SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Alagoinha - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o não comparecimento para assinatura do contrato, bem como o não fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12 e 20, conforme Homologação datada de 20/04/2016, do Pregão Presencial nº 001/2016/PMA, ora licitado, tendo em vista o Parecer Administrativo, DECIDE aplicar à empresa N L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.574.409/0001-54, estabelecida à Avenida Conselheiro João Alfredo, 75-A, Santa Cruz, Carpina – PE, CEP: 55.811-030, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 8.142.668 – SDS/PE, CPF nº 106.152.814-60, brasileiro, solteiro, residente a Rua Joaquim Francisco, nº 274, Caja, Carpina – PE, a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Alagoinha – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Alagoinha – PE, 25 de Maio de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9681E94D

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2016/PMA

-Processo Nº: 004/2016/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2016.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche Proinfância Tipo 2 - conforme Projeto Padrão – FNDE, no município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.228.271,79 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, declarada vencedora com o valor global R$ 1.018.456,29 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Maio de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:85443BD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Objeto: Contratação de cantores e bandas para apresentações artísticas, participantes das festividades em comemoração à Festa do Jerico, no próximo dia 28 e 29 de Maio do corrente ano, nesta cidade. Atrações **BANDA AQUARIOS; BANDA XAMEGO DE MENINO; BANDA PRIMEIRA DAMA; BASTISTA DO ACORDEON E JOAO NETO PEGADÃO**, Contratada: J. GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ nº 17.424.783/0001-33,Valor Global é de R$ 82.000,00, com amparo legal no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98. André Guedes da Silva - Presidente da CPL. Joamy Alves de Oliveira – Prefeito. Ratifico a Inexigibilidade mencionada com base no processo identificado acima.

Araçoiaba, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:6617AC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO NATUREZA: Compras
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de GÁS GPL METÁLICO DE 13KG, mediante troca de vasilhame e conforme as especificações e quantidades que estabelece o Termo de Referência, para atender a demandas das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina, durante o exercício de 2016, conforme Anexo I deste Edital.
Valor Máximo:**DISPUTA AMPLA (75%)**Item 01 – GÁS GPL METÁLICO **R$ 90.004,50**(Noventa Mil, Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**LOTES DISPUTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** Item 01-A – GÁS GPL METÁLICO**R$ 30.001,50**(Trinta Mil, Um Real e Cinquenta Centavos).
Tipo: Menor Preço por Item. Apresentação das propostas/habilitação: **08 de junho de 2016**, às 09h:00min. MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, **A, Galeria Mimosa Simeão, Centro, Cidade de Araripina/PE,** (87)3873-2113, na sala da CPL ou pelo e-mail
cpleducacao_araripina@hotmail.com, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:90E21C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2016 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016
COMISSÃO: CPL/SAÚDE OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas ou entidades interessadas na prestação de serviços do **LOTE I- EXAMES DE IMAGEM** (Radiologia- Mamografia, Raio-x, Ultrassonografia) e **LOTE II- FISIOTERAPIA** (sessões de fisioterapia), com valores expressos na tabela SUS de acordo constantes no Anexo I deste Edital.
Valor de Referência: Conforme tabela SUS: Para lote I – Exames de Imagem o valor anual R$ 652.666,44 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, Seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para o Lote II- Fisioterapia o valor anual em R$ 215.856,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SAÚDE localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, nº 176-A, 1º Andar- Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; **em 30 de junho de 2016 às 10:00h.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2113, e/ou pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br ou licitacaoararipina@gmail.com , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de maio de 2016.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD09D990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2016, modalidade Tomada de Preço do tipo Técnica e Preço nº. 002/2016, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica, especializada, para prestar serviços técnicos, especializados, em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. LICITANTE VENCEDORA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGICO - IDHTEC**, CNPJ n°. 09.563.076/0001-08.

EDUARDO DUARTE
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:EE3F3031

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 034/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2016, cujo objeto fora a Aquisição de Livros Didáticos para atendimento das demandas especifica da Educação Infantil. Destinado 900 (novecentos) Livros Didáticos direcionados para o infantil (03 anos), infantil (04 anos) e infantil (05 anos). LICITANTE VENCEDORA: **RICILERI DE ALMEIDA OLIVEIRA ME**, CNPJ n°. 14.529.644/0001-86, vencedora dos itens 1, 2 e 3.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:1C2F77C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.116 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Ementa *Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 2.515, de 30 de dezembro de 2009 e 1.886, de 04 de janeiro de 2000, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo da Lei nº 2.515, de 30 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º -** .....

Parágrafo Único – O guarda Municipal que obtiver a progressão por tempo de serviço de uma classe para outra terá o direito a exercer a função a que ascender, exceto para o quadro de Inspetores que dependerá de vacância, e passará a perceber seus vencimentos, gratificações e todas as demais vantagens salariais, conforme o seu novo enquadramento." (NR)

Art. 2º Os artigos 22, da Lei nº 1.886, de 04 de janeiro de 2000 – Estatuto da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 22 A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Municipal, sendo que a autoridade e a responsabilidade crescem conforme o grau hierárquico, que observa a seguinte ordem:

I Inspetor III, II e I;
II Sub-Inspetor III, II e I;
III Guarda Municipal de III, II e I.

§1º A hierarquia é a disposição da autoridade, em níveis diferenciados dentro da estrutura da Guarda Municipal, sendo que a ordenação se faz por posto ou graduação.

§2º A corporação da Guarda Municipal será formada conforme o elenco hierárquico abaixo:

I Inspetor I – 3% (três por cento) do efetivo da corporação;
II Inspetor II – 4% (quatro por cento) do efetivo da corporação;
III Inspetor III – 5% (cinco por cento) do efetivo da corporação;
IV Subinspetor III, II, I, Guarda Municipal III, II e I – 88% (oitenta e oito por cento) componente do efetivo da corporação.

§3º Quando a proporção acima encontrar um número fracionado, deverá manter o número exato quando a fração for menor ou igual a 1 e ½ (um e meio), passando para o numero exato imediatamente posterior quando a fração ultrapassar 1 e ½ (um meio).

§4º Dentre os Guardas Municipais do mesmo nível, terão maior hierarquia os com maior tempo de serviço na corporação.

§5º Será respeitado os percentuais do §2º desta Lei, para o reenquadramento por antiguidade e preenchimento de vacância das graduações dos Guardas Municipais.

§6º O quadro de Inspetores continuará com as suas respectivas atribuições, cabendo, em caso de necessidade do serviço, desempenhar as atribuições constantes no Art. 54-A desta Lei" (NR)

Art. 3º O artigo 54 da Lei nº 1.886, de 04 de janeiro de 2000 – Estatuto da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, passam a vigorar com seguinte redação:

DOS SUB INSPETORES III, II, I E GUARDAS MUNICIPAIS III, II E I

"Art. 54 Cada nível é o auxiliar e substituto imediato do nível imediatamente superior e a ele compete:

I auxiliar seus superiores administrativamente ou em outras áreas dentro da corporação, quando designado pelo comando, respeitando as normas desse estatuto;
II levar ao conhecimento dos seus superiores, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;
III quando necessário, tomar providência de caráter urgente, na ausência ou impedimento do seu superior imediato, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade.
IV desempenhar outras funções, tais como:
a) executar a função de permanente;
b) realizar ronda, quando necessário;
c) agente de trânsito;
d) na segurança pública municipal, assistencial, meio ambiente e turismo;
e) conhecer a planta da cidade, sistema viário, repartições públicas e hotéis;
f) guardar os logradouros e bens municipais, detendo quantos produzirem danos;
g) proteção e defesa da população e seu patrimônio em caso da calamidade pública;
h) tratar com civilidade as pessoas com quem tenham de entender-se, usando de energia apenas quando necessário, para repelir a violência ou fazer respeitar, dentro dos justos limites, a sua autoridade;
i) orientar a população sobre qualquer fato ou circunstância que lhe possa trazer prejuízo ou perigo; " (NR)

Art. 3º Ficam revogados os artigos 49, 50, 51, 52 e 53 todos da Lei nº 1.886, de 04 de janeiro de 2000 – Estatuto da Guarda Municipal do cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os efeitos a partir do primeiro quadrimestre seguinte da adequação da receita corrente líquida com a despesa de pessoal, coforme dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
SEARH.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social.
SMDS.

ANEXO I, DE LEI Nº 3.116, DE 29 / 05 /2016.
IMPACTO FINANCEIRO

I	ENQUADRAMENTO	ATUAL	ENQUADRADA	INDICE %	IMPACTO R$
	FOLHA 01 - GUARDA MUNICIPAL	1.056.704,22	1.168.378,95	11,06%	
	SOMA	1.056.704,22	1.168.378,95		111.674,73
II	CARGOS - ATUAL	QTDE	V.UNIT (R$)	TOTAL (R$)	
	INSPETOR I	2	1.526,31	3.052,62	
	INSPETOR II	4	1.430,98	5.723,92	
	INSPETOR III	3	1.341,60	4.024,80	
	SUB INSPETOR I	4	1.257,81	5.031,24	
	SUB INSPETOR II	0	1.179,25	-	
	SUB INSPETOR III	4	1.105,59	4.422,36	
	GUARDA MUNICIPAL I	7	1.036,54	7.255,78	
	GUARDA MUNICIPAL II	12	971,80	11.661,60	
	GUARDA MUNICIPAL III	247	911,10	225.041,70	
III	**CARGOS NOVO ENQUADRAMENTO**				
	INSPETOR I	9	1.526,31	13.736,79	
	INSPETOR II	12	1.430,98	17.171,76	
	INSPETOR III	15	1.341,60	20.124,00	
	SUB INSPETOR I	31	1.257,81	38.992,11	
	SUB INSPETOR II	144	1.179,25	169.812,00	
	SUB INSPETOR III	0	1.105,59	- 0,00	
	GUARDA MUNICIPAL I	2	1.036,54	2.073,08	
	GUARDA MUNICIPAL II	92	971,80	89.405,60	
	GUARDA MUNICIPAL III	0	911,10	- 0,00	
	SOMA - MENSAL				**111.674,73**
	ENCARGOS				-
	MENSAL				**111.674,73**
	ANUAL				**1.451.771,49**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4A4A37BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 095/2016

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o Processo nº 20.016 SEARH de 27/04/2016

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **MARIA FRANCISCA DE LIMA**, **matricula nº 030.797** do cargo de **TEC. EM ENFERMAGEM PLANT. 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de saúde – **SMS,** nos termos estabelecido no Inciso I, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:006288FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.117, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Institui a Festa de São José Operário no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município do Cabo de Santo Agostinho, a Festa de São José Operário, a ser comemorada no período de 22 de abril de a 1º de maio.

Art. 2º As comemorações farão parte do calendário anual de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:187C7F00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.118, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos de qualquer natureza no Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com deficiências, em módulos individuais, para realização de eventos de qualquer natureza no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Único – O responsável pela realização do evento deverá ser cientificado do disposto no *caput* deste artigo, no ato do pedido de alvará.

Art. 2º A quantidade de banheiros químicos adaptados ao uso exclusivo de pessoas com deficiência será estabelecida em razão da quantidade de banheiros químicos convencionais, da seguinte forma:
I até 15 banheiros convencionais, no mínimo uma unidade adaptada ao uso exclusivo de pessoas com deficiência;
II 15 a 30 banheiros convencionais, no mínimo duas unidades adaptadas ao uso exclusivo de pessoas com deficiência;
III acima de 30 banheiros convencionais, no mínimo três unidades adaptadas ao uso exclusivo de pessoas com deficiência.

Art. 3º Ficam isentos do cumprimento do disposto na presente Lei, os eventos realizados em locais que já disponham de banheiros adaptados, às necessidades de pessoas com deficiência.

Art. 4º Compete a Seção de Vigilância Sanitária do Município do Cabo de Santo Agostinho a fiscalização do fiel cumprimento das exigências desta Lei, bem como, a aplicação das respectivas multas.

Art. 5º O não cumprimento ao que dispuser esta Lei sujeitará o responsável pela realização do evento a multa de 100 UFIRs (cem unidades fiscais de referência do Estado de Pernambuco), por unidade adaptada faltante.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:574EA431

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.120, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos do transporte público do Município do Cabo de Santo Agostinho deverão ser destinados, preferencialmente, aos passageiros idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 2º Deverão ser afixados avisos no interior dos veículos de transporte público de passageiros, em locais de fácil visualização, contendo orientações sobre a preferência da utilização dos assentos por passageiros idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 3º As concessionárias de transporte público terão 90 dias para se adequar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B8375351

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.121, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre o conhecimento do autista como pessoa com deficiência.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal Integrado de Atendimento à Pessoa Autista no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, as diretrizes para a plena efetivação dos

direitos fundamentais decorrentes da Constituição Federal e das Leis, que propiciem o bem estar das pessoas autistas.

Art. 2º O Sistema Municipal Integrado de Atendimento à Pessoa com Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD, consistirá num sistema integrado e integrador dos diversos serviços prestados às pessoas autistas no Município do Cabo de Santo Agostinho, constituído de:

I Serviços de Saúde;

II Serviços de Educação;

III Serviços de Assistência Social;

IV Serviços de Informação e Cadastro.

Art. 3º O Sistema Municipal Integrado de Atendimento à Pessoa Autista reunirá representantes das Secretarias de Saúde, Educação, e Programas Sociais, visando as ações governamentais voltadas para as pessoas autistas.

Art. 4º São Garantidos, para o atendimento à saúde das pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), devendo ser realizado:

I diagnóstico precoce;

II atendimento médico especializado, psiquiátrico e neurológico;

III atendimentos terapêuticos alternativos;

IV qualificação profissional em TGD das equipes das unidades de Pronto Atendimento sob a sua responsabilidade;

V qualificação profissional em TGD das equipes do Programa de Saúde da Família PSF sob sua responsabilidade, de forma a que estas estejam habilitadas a detectar os sintomas precoces desses transtornos;

VI informação específica sobre autismo e outros TGD regularmente a todos os profissionais de saúde da rede de saúde do Município;

VII qualificação profissional das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial, CAPS Infanto-juvenil, CAPSII, CAPIII sob sua responsabilidade;

VIII distribuição gratuidade de medicamentos sem interrupção do tratamento;

IX o estabelecimento de convênios com a União, Estado, Prefeituras, Universidades e Organizações da Sociedade Civil, de forma que estas possam promover a qualificação profissional especificada nos inciso IV, V, VI e VII, deste artigo.

Art. 5º Deverão ser garantidos informação, formação e treinamento adequado sobre TGD aos profissionais de:

I saúde;

II educação;

III assistência social.

Art. 6º É garantida a educação da pessoa com Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD, dentro do mesmo ambiente escolar das demais pessoas. Para tanto, o Município deverá:
I treinar os profissionais da Educação para educar ou participar direta ou indiretamente da educação;

II garantir suporte escolar complementar e suplementar especializado no contra turnos incluídos na rede escolar regular;

III garantir a estrutura de materiais escolares adaptados às especiais necessidades educacionais.

Art. 7º Será garantido o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos às pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, que atingirem a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas. Para tanto, o Município viabilizará as garantias supracitadas nos incisos I, II, III do artigo 6º, desta Lei.

Art. 8º É garantido que a pessoa com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, não seja submetida a tratamento desumano ou degradante, nem será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, ou vítima de discriminação. Para tanto, o Município deverá:

I treinar os profissionais da área de segurança pública a prestar socorro:

II prestar apoio social e psicológico às famílias.

Art. 9º São garantidos Programa de Suporte Comunitário, constituídos de:

I oficinas de trabalho protegidas;

II grupos de autoajuda e de defesa dos direitos da pessoa Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD;

III programas de esporte;

IV programas culturais;

V programa de lazer.

Parágrafo Único – Os Programas de Suporte Comunitário, referidos neste artigo, serão oferecidos às pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD em conjunto com as demais pessoas de sua comunidade, de forma a que lhes propiciem oportunidades de integração social.

Art. 10 O Município contribuirá para a inclusão das pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e seus familiares no mundo do trabalho.

Art. 11 Serão garantidas alternativas residenciais para as pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), que tenham perdido sua referência familiar, por motivo de falecimento de seus familiares ou abandono, a saber:

I programas de adoção, com apoio, acompanhamento e fiscalização do Município;

II resistência assistidas.

Parágrafo Único – A pessoa com Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD), somente será encaminhada às alternativas residenciais após esgotadas as possibilidades de identificação e localização das famílias.

Art. 12 É garantido transporte adequado para as pessoas portadoras de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).

Parágrafo Único - O Município poderá fornecer passe livre no transporte público como forma de garantir o direito expresso no *caput* deste artigo.

Art. 13 Serão promovidas, com regularidade mínima anual, campanhas voltadas para esclarecimento da população no tocante às especificidades dos Transtornos globais do Desenvolvimento (TGD).

Art. 14 Será criado um cadastro único das pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), contendo todas as informações necessárias para a identificação das necessidades de cada uma pessoa com TGD.
Art. 15 O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

§ 1º Os convênios e parcerias estabelecidas, de acordo com o presente artigo, serão feitos desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º Para cumprir os propósitos definidos nos convênios e parcerias estabelecidos neste artigo, o Município poderá realizar doações de recursos físicos, humanos ou financeiros às pessoas jurídicas parceiras ou conveniadas.

§ 3º Os gestores das pessoas jurídicas que realizarem convênios ou termos de parceria, estabelecidos no *caput*, deverão adotar práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:47A797DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0092, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Nomeia Comissão Organizadora da 22 ª Corrida da Ladeira, que será realizada no dia 10 de julho de 2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Organizadora da 22 ª Corrida da Ladeira, que será realizada no dia 10 de julho de 2016, as pessoas abaixo relacionadas:

Nº	Nome	Mat.	Cargo
01	Rinaldo da Costa Barbosa	040010	Secretário Executivo
02	Anacleto Vieira de Souza Júnior	032806	Coordenador de Projetos e Unidades
03	Lilian Maria Freire de Oliveira	041712	Professora de Educ. Física
04	Luciana Tavares de Souto	032396	Assistente Adm. Municipal II
05	Manoel Tácito Correia Junior	041673	Gerente
06	Juraneide de Santana Gomes	032097	Assistente Adm. Municipal II
07	Reginaldo José Salles	041366	Coordenador
08	Shirley Ferreira de Abreu Azevedo	040216	Secretária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **17 de maio de 2016.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Interino (SMAJ).

RINALDO DA COSTA BARBOSA.
Secretário Executivo da Juventude e Esportes (SEJE).

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:64418DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 121/PMCSA-SMDS/2011. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à execução dos serviços de engenharia visando à implantação e manutenção da sinalização gráfica horizontal e vertical e de dispositivos auxiliares nas vias urbanas do Município. Contratada: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ/MF n° 04.523.923/0001-89. Prazo Acrescido: 08 (oito) meses. Nova Vigência: de 01/03/2016 à 02/11/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2016.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9E42CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato n° 007/FMS/2015. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Malaquias. Locadora: CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA - CPF/MF n° 710.176.314-68. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 10/03/2016 à 10/03/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1DE5D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5° Termo Aditivo ao contrato n° 011/FMS/2013. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF MARUIM, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Locador: NESTOR BEZERRA DOS SANTOS - CPF/MF n° 341.473.734-53.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C00E3C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 020/FMS/2014. Objeto: Complementação do contrato referente à contratação de empresa especializada para produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e

fornecimento de gêneros e produtos alimentícios. Contratada: CASA DE FARINHA LTDA - CNPJ/MF n° 07.694.626/0001-94.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:49AC3773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 033/FMS/2011. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – CHARNECA III, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Locadora: MARLENE MARIA DA SILVA - CPF/MF n° 030.074.504-46.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A26042E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 058/FMS/2011. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Residência Terapêutica II, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Locadora: IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS - CPF/MF n° 363.214.434-68.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:796893F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 064/FMS/2011. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF MANGUEIRA, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Locadora: MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS - CPF/MF n° 194.802.374-15.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FC114194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

8° Termo Aditivo ao contrato n° 024/FMS/2011. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família dos Pires, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Locadora: MARINALVA GOMES BARBOSA - CPF/MF n° 126.257.364-15.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7C2D96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 092/PMCSA-SEJES/2015 CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEJES/2015

Processo Nº 092/PMCSA-SEJES/2015 Concorrência Nº 008/PMCSA-SEJES/2015 A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 008/PMCSA-SEJES/2015. **Propostas Classificadas –** ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ 04.954.262/0001-46. Valor: R$ 368.935,96. **Propostas Desclassificadas –** Não Houve. Ante o acima exposto, a 2ª Comissão Permanente de Licitação resolve dar vistas ao processo e abrir o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 - 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2016.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª CPL.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:132E5892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à Concorrência nº 001/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.** Resultado do Julgamento de Proposta: Classificada a Proposta Comercial da única empresa participante do certame e declarado vencedor o **CONSÓRCIO LOCAR EMPESA LOCAR SANEAMENTO**

AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 35.474.949/0001-08 E EMPRESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.916.655/0001-53, no valor global de R$ 20.362.846,68 (Vinte mil trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). A Comissão deixa de abrir prazo recursal, tendo em vista a participação de única licitante ao certame. Maiores informações e a integra da ata encontra-se na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – 2º Andar – Timbí – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:3EA6D4BF

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE CAMARAGIBE CONVOCATÓRIA PROPOSTAS PARA O CICLO JUNINO 2016

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação Artística do Ciclo Junino, a ser executada pela Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe, no período compreendido entre os dias10 a 30de junho de 2016, com a finalidade de promover as apresentações artísticas das categorias listadas no Anexo I.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Constituição do Grupo de Trabalho responsável pela Organização do Ciclo	24/ 05/2016
Constituição da Comissão de Avaliação Artística	24/ 05/2016
Período de inscrições	30/05 a 03/ 06/ 2016
Publicação dos aprovados na Avaliação Artística será feita através de Portaria e na Fan Page da Fundação	07/ 06/ 2016
Divulgação da Programação do Ciclo Junino	até o dia 12/06/2016
Período de execução da Programação	12/06/2016 a 30/07/2016

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A presente Convocatória é composta por (04)quatro etapas:
1ª etapa: Inscrição
2ª etapa: Habilitação Documental
3ª etapa: Habilitação Artística
4ª etapa: Montagem da Grade de Programação, Contratação e Pagamento

3.2A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe e Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe.

3.3A Comissão de Avaliação Artística será composta por até 02 (dois) grupos. Cada grupo será integrado por: 03 (três) representantes da Fundação de Cultura de Camaragibe/FCC, 03 (três) integrantes do Conselho Municipal de Cultural para fins da habilitação artística e documental.

3.3.1 O quórum mínimo para funcionamento da Comissão de Avaliação Artística é de três integrantes.

3.4 As Comissões serão designadas por portarias conjuntas específicas.

4. DO PROPONENTE

4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

4.2Não poderão apresentar propostas, não serem contratados, nem se apresentarem os Integrantes e equipes de apoio:

• Da Comissão de Avaliação Documental;

• Das Comissões Artísticas e

• Do Grupo de Trabalho específico deste ciclo.

4.3 Não poderão apresentar propostas:

a)Servidores, empregados temporários e terceirizados da Fundação de Cultura de Camaragibe, bem como os participantes do Conselho Municipal Cultural.

4.4 Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

4.4.1– Caso o artista ou grupo do setor artístico faça parte da entidade da sociedade civil proponente sem fins lucrativos, esta entidade poderá representar o artista/grupo artístico.

5. DAS ETAPAS

5.1- 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

a. A Fundação de Cultura de Camaragibe disponibilizará Posto credenciado para apoio da inscrição, localizado no Prédio da instituição,Rua Pierre Collier, 462 - Vila da Fábrica, no período de 30 de maio/2016 a03 de junho/2016das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.

b.As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição na presente Convocatória no Posto de apoio disponibilizado.

c.Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

d.No caso de constatar-se a ausência de qualquer documento exigido nos **itens 5.2** e **5.3**, a comissão entrará em contato com o proponente para que o este sane ausência.

e. Caso a(s) pendência(s) da documentação não seja(m) solucionada(s) ate o último dia(03 de junho de 2016)a inscrição será cancelada.

f.A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes, contendo no lado externo, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
FUNDAÇÃODE CULTURA DE CAMARAGIBE/FCCC
CONVOCATÓRIA PARA O CICLO JUNINO 2016
Rua Pierre Collier, 462 - Vila da Fábrica, 54759-560 Camaragibe/PE.

I) ENVELOPE 01 – Habilitação Documental (documentos do **item 5.2**)
II) ENVELOPE 02 – Habilitação Artística (documentos do **item 5.3**)

5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1O envelope de Habilitação Documental (ENVELOPE 01) deverá ser entregue, contendo a seguinte documentação:

a)Documentos relacionados no anexo V (Pessoa Física) ou anexo VI(Pessoa Jurídica);

b)Termo de Compromisso conforme modelo constante do Anexo VIII;

c)No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, declaração com cópia **autenticada** do RG, de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;

d)No caso de Artista representado por Empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo II), deverá ser

autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, identificando-se os percentuais do Artista e do Empresário;

d.1) No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

e)No caso de inscrição através de Produtora ou Representante Exclusivo torna-se obrigatório à apresentação de procuração do artista representado, com poderes específicos para este Ciclo, assinada e reconhecida em Cartório, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos casos do responsável do artista/grupo estar qualificado no contrato de exclusividade (Anexo II).

f)Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme anexo VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

5.2.2 Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração/Grupo Artístico será necessário apenas a entrega de um único envelope de Habilitação Documental (Envelope 01), na primeira inscrição. Salientando-se que para inscrições subsequentes nos envelopes de Habilitação Artística (Envelope 02) deverá constar também o número da primeira inscrição.

5.2.3 Para propostas com valores até R$ 8.000,00, conforme previsto no artigo 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações ficam dispensadas a apresentação das seguintes certidões:

a)Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado e Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, do Anexo V (Pessoa Física).

5.2.4.A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

• - 3ª Etapa:HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

5.3.1 No Envelope de Habilitação Artística (ENVELOPE 02) deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

a)Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo Proponente ou seu Representante Legal.

a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas/fornecidas pelo proponente: relato sobre o espetáculo que será apresentado (ilustrado com áudio (CD) ou vídeo (DVD) da apresentação ou ensaio com figurino), indicação de endereço na internet, relacionado ao espetáculo que será apresentado neste Ciclo;

b)Histórico do artista, grupo ou da Agremiação que irá se apresentar, comprovado com registros como: vídeo com duração mínima de três minutos, fotos de apresentações/ensaios, material gráfico/impresso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados; **comprovando as principais apresentações do grupo, artista ou Agremiação durante seu período de existência.**

b.1.A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessário.

5.3.2 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

a)Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, do Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação (Pontuação de 1 a 5);

b)Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada e a consolidação do trabalho, apresentado no histórico artístico, ou seja, a repercussão em termos de notoriedade histórica e atividade artística, e a representatividade artística dentro do Ciclo Cultural. (Pontuação de 1 a 5);

c)Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:

c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);

c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);

c.3) Adequação ao Ciclo Cultural, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.3, subitem "1" (Pontuação de 1 a 3).

5.3.2.1 Será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item "c – Qualidade Artística"; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item "b - Representatividade/Reconhecimento Popular"; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item "a - Histórico Artístico".

5.3.3A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.

5.3.4O resultado final da Habilitação será publicado, por ordem de classificação, na Fan Page da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe e através de Portaria na instituição.

5.4. 4ª Etapa - MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.4.1 A Habilitação das Propostas não significa, necessariamente, a inclusão na Grade de Programação do Ciclo Junino de 2016 de Camaragibe,pois depende do cronograma e da disponibilidade orçamentária da Prefeitura.

a) Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 02 (duas) apresentações nos arraiais oficiais da Prefeitura de Camaragibe, neste Ciclo, exceto artista/grupo homenageado.

5.4.2 A Seleção de que trata este item poderá implicar na negociação de cachê, antes da realização da apresentação, pelo Grupo de Trabalho, limitada às comprovações apresentadas e ao orçamento disponível para o Ciclo.

5.4.3 Uma vez selecionado, o Proponente deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após notificação recebida, os seguintes documentos:

a) proposta, na forma do Anexo IX;
b) declaração de ciência de cachê assinada pelo artista, na forma do Anexo I;
c) contrato assinado, em três vias, fornecido pela administração, onde a documentação será acostada ao processo com prévio empenho.

5.4.4 O Proponente selecionado será contactado por meio dos dados informado no formulário de inscrição; ex.:telefone.

5.4.5 A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe e com a participação do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe.

5.4.5.1 A Programação Artística será composta priorizando as propostas com maior pontuação.

5.4.6 Em caso de alterações na Programação Artística desta Convocatória ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se às mesmas. Não havendo negociação ou

ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto, respeitando a ordem de classificação.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 Os recursos para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Camaragibe.

6.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe revisar os valores dos cachês e dos orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o Ciclo e aos valores praticados no mercado, inclusive em relação aos valores contratados.

6.3 Em havendo necessidade de adequação financeira serão considerados desistentes os proponentes que não acordarem quanto ao valor do cachê proposto.

6.4 Reserva-se o direito de a Prefeitura de Camaragibe convidar até 10% (dez por cento) do total da Programação Artística.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os Proponentes selecionados para a Programação Artística do Ciclo que trata esta Convocatória, assinarão, antes de todas as apresentações, de forma obrigatória, a documentação contratual com a Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe.

7.2O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a exemplo contratos de valores de R$ 8.000,00 ou menos, a critério da Administração Municipal.

7.3 Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações neste Ciclo Cultural.

7.4O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.5O Proponente e a Contratante se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória.

7.6O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, inclusive a prestação de contas, em até 90 dias da finalização do ciclo.

8. DAS PENALIDADES

8.1-A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Os Contratados e proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Camaragibe por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe dos atos decisórios no prazo da até 01 (um) dia corridos contados da divulgação do ato,na Portaria e Fan Page.
9.1.1O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe,no horário de funcionamento da instituição das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00.

9.2O Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

9.3 Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 01(um) dia útil.

9.4São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe.

10.2A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

10.3 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão visual/sonora para a Prefeitura de Camaragibe até o São João 2017.

10.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

10.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Ciclo relativo a esta Convocatória.

10.6A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, nas seguintes situações:
a) Por motivo de força maior ou caso fortuito; ou,
b)Por decisão da Fundação de Cultura de Camaragibe, devidamente motivado.

10.7 Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

10.8O proponente que for avaliado e não for habilitado, através da Avaliação Artística, não poderá ser contratado como artista Convidado.

10.9O total da Programação Artística será composto por, pelo menos, 60% (sessenta por certo) de Artistas de Camaragibe.

10.10 As propostas e demais materiais constantes dos itens 5.2 e 5.3, entregues para seleção, não serão devolvidos.

10.11Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

10.12 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Ciência de Cachê;
b) Anexo II – Contrato de Exclusividade;
c) Anexo III – Declaração de Grupo;
d) Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor;
e) Anexo V – Documentos de Pessoa Física;
f) Anexo VI – Documentos de Pessoa Jurídica;
g) Anexo VII – Termo de Responsabilidade;
h) Anexo VIII – Termo de Compromisso;
i) Anexo IX– Proposta;
j) Anexo X– Declaração de ISS ou SIMPLES Nacional;
l) Anexo XI– Minuta do Contrato
m) Anexo XII– Modelo de Procuração

10.13 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através dostelefones3458 2915 – 34842687

Camaragibe,25 de maio de 2016

JOSUÉ SILVA
Presidente da Fundação de Cultura Turismo e Esportes de Camaragibe.

ANEXO I
(CICLO JUNINO 2016)

CIÊNCIA DE CACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Cultura, Turismo e Esporte, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), de CNPJ NUMERO DO CNPJ, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R$ (VALOR EM REAIS) (VALOR POR EXTENSO) referente à participação no Ciclo Junino de 2016.

_____
(IINFORME AQUI O NOME DO ARTISTA E/OU DO GRUPO):
IDENTIDADE:
CPF:

ANEXO II (CICLO JUNINO 2016)
TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA)** e do outro lado como **REPRESENTANTE** a **(razão social/nome da empresa/produtora exclusiva**), sito a **(endereço da produtora exclusiva nº _____, Bairro _____, Cidade de _____/___-Cep-__._____-___) CNPJ- __.___.___/_____-__,** através do seu representante legal **(nome completo do representado),** RG: **(Nº DO RG),** CPF: **(Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**.
CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
CLÀUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato è válido pelo prazo de **(6 meses)** a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr. (a) **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.
CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade de Camaragibe, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 20XX.

REPRESENTANTE
(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com firma reconhecida).

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO DE GRUPO

O Sr. (a) (NOME DO RERESENTANTE), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), é ***integrante e representante*** *da(o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA)**,** podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Fundação de Cultura, Turista e Esporte de Camaragibe demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.*

Recife (PE), XXX de XXX de 2016.

1) Nome: NOME DO INTEGRANTE 1
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:_____
(Assinatura com firma reconhecida)

2) Nome: NOME DO INTEGRANTE 2
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:_____
(Assinatura com firma reconhecida)

3) Nome: NOME DO INTEGRANTE 3
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:_____
(Assinatura com firma reconhecida)

4) Nome: NOME DO INTEGRANTE 4
CPF: NUMERO DO CPF RG: NOME DO RG
Assinatura:_____
(Assinatura com firma reconhecida)

ANEXO IV (CICLO JUNINO 2016)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII)

A (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), inscrito no CNPJ n°.**(CNPJ DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)(**NOME DO REPRESENTANTE**), portador(a) da Carteira de Identidade no(**NUMERO DO RG**), e do CPF no (**NUMERO DO CPF**), **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
.....
(data)
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A**NEXO V**
(CICLO JUNINO 2016)
DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A - Cópia autenticada do CPF e RG;
B - Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
C - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
D - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente; E - Certidão Negativa de Regularidade Fiscal perante o Município de Camaragibe;
F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Informa NICertidao.asp?Tipo=2
H - Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS), para aqueles que possuírem CEI (Cadastro Específico do INSS); link: http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML
I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: http://www.tst.jus.br/certidao
J - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
L – Cópia de documento com foto dos integrantes da atração

ANEXO VI
(CICLO JUNINO 2016)

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B - Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica do proponente;
D - Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicilio ou sede da pessoa jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição dessa convocatória.
E - Cópia autenticada do RG, CPF do representante legal da Pessoa Jurídica; F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente; G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município De Camaragibe;
H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
I -Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
J -Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS); link: http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML
K -Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Informa NICertidao.asp?Tipo=2
L -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida a pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: http://www.tst.jus.br/certidao
M- Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional (ANEXO X)
N - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV.
O – Cópia de documento de identificação com foto do responsável da atração.

ANEXO VII (CICLO JUNINO 2016)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)** portador do RG n.º (**RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)**, inscrito no CPF n.º (**CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)**, responsável legal pelo menor (**NOME DO MENOR)** CPF n.º (**CPF DO MENOR, CASO POSSUA**) RG n.º (**RG DO MENOR, CASO POSSUA**), nascido em (**DATA DE NASCIMENTO DO MENOR**), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (**NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA)**, no **Ciclo Junino 2016 da Cidade de Camaragibe**.

Recife, DIA de MÊS de 2016.

_____
ASSINATURA DO PAI OU RESONSÁVEL

ANEXO VIII (CICLO JUNINO 2016)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

TERMO DE COMPROMISSO

A (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE CAMARAGIBE,** com sede na Rua Pierre Collier, 462, Vila da Fábrica - Camaragibe, inscrita no CNPJ sob nº 01.947.237/0001-00 doravante denominada

COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Junino 2016, designada conjuntamente pela Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe e o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe .

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Junino 2016 da Cidade de Camaragibe.

II – Apresentar na prestação de contas:

• No mínimo 05 (cinco) fotografias em ângulo aberto e posições distintas, de cada apresentação contratada por esta convocatória, identificando nas fotos o banner, a faixa ou a testeira contendo a logomarca desta prefeitura, o nome do evento, o nome do polo e o ano em que o mesmo se realiza.

Em se tratando de atendimento, informar o número do protocolo do atendimento. Ressaltando que para atrações de chão é necessário faixa ou banner contendo as mesmas informações;

• Nota fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

• Registros em vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, identificando-se a presença do responsável do grupo/atração indicado no Contrato de Exclusividade, como também informações referentes ao Ciclo.

III – Os registros fotográficos e os registros em vídeo mencionados nos itens “a” e “c” não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

IV - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

LOCAL , **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Anexo IX
(CICLO JUNINO 2016)

NOME DA/DO PROPONENTE CNPJ/CPF ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE DE CONTATO

Camaragibe, DIA de MÊS de ANO.
À Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe
Att. Josué Silva

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o CICLO JUNINO 2016.
Atração:
Data:
Hora:
Local:
Valor:
NOME Arraial / Evento Total geral
Atenciosamente, _____ (Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):

Fone contato

ANEXO X
(CICLO JUNINO 2016)

OBS: APLICAVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
NACIONAL

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008.

Cidade-Estado, XX de XXXXX

_____
Nome do Representante

ANEXO XII
(CICLO JUNINO 2016)

PROCURAÇÃO

Outorgante(s): **(nome da banda, orquestra, grupo, etc)**, **(nome Completo do Integrante),** RG nº **_____**, CPF nº **_____**, residente/domiciliado(a) na **_____**; **(nome Completo do Integrante),** RG nº **_____**, CPF nº **_____**, residente/domiciliado(a) na **_____**; **(nome Completo do Integrante),** RG nº **_____**, CPF nº **_____**, residente/domiciliado(a) na **_____**; **(nome Completo do Integrante),** RG nº **_____**, CPF nº **_____**, residente/domiciliado(a) na **_____**, declaramos para os devidos fins que o Outorgado Sr(a). **(nome Completo do Representante),** RG nº **_____**, CPF nº **_____**, residente/domiciliado(a) na **_____**, é nosso(a) representante ou integrante do **(nome do grupo, banda, orquestra, etc),** podendo assinar contrato, efetuar inscrição, receber e dar quitação, poderes estes específicos para o CICLO JUNINO 2016, junto a Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe.

(CIDADE), __ de _____ de 2016.

_____
Nome completo
RG:
CPF:

_____
Nome completo
RG:
CPF:

_____
Nome completo
RG:
CPF:

_____
Nome completo
RG:
CPF:

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:7EDC6265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
REPUBLICAÇÃO PP Nº 008.2016 - MEDICAMENTOS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
(exclusiva para ME e EPP)
Processo nº 010/2016
Comissão: PREGÃO
Modalidade/**Pregão Presencial nº 008/2016**
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO TIPO COMUM, CONTROLADOS E MATERIAL PENSO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXO AO EDITAL. Valor Estimado: R$ 2.449.846,13 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).
Local e data da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Carpina – Praça de São José, 95 – São José Carpina-PE. em, 13/06/2016 ás 09;30h.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem serem obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cplfms.carpina@gmail.com no horário de 8:00 ás 13h.

Carpina, 27 de maio de 2016.

IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA
Pregoeira;

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:FB7EB2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO 00022/2016

Contrato Nº: 00022/2016. Processo Nº: 00024/2016. . Inexigível Nº IN00006/2016. Serviço. Contratação dos Artistas HARRY ESTIGADO e GENINHO BATALHA para apresentação de shows artísticos em praça pública no dia 28 de maio de 2016 no Distrito de Maravilha . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1303.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 264 . Contratado: Danyel Henrique Morais Pacheco (Harry Estigado). CPF: 093.128.084-27. Valor R$10.500,00. Vigência: de 25/05/2016 a 22/07/2016.

Custódia, 25/05/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hiran José Pereira Burgos
Código Identificador:88B56212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO 00023/2016

Contrato Nº: 00023/2016. Processo Nº: 00024/2016. . Inexigível Nº IN00006/2016. Serviço. Contratação dos Artistas HARRY ESTIGADO e GENINHO BATALHA para apresentação de shows artísticos em praça pública no dia 28 de maio de 2016 no Distrito de Maravilha . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1303.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 264 . Contratado: Bartolomeu Gomes Petrolandia - EPP. CNPJ: 70.233.549/0001-01. Valor R$12.000,00. Vigência: de 25/05/2016 a 22/07/2016.

Custódia, 25/05/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hiran José Pereira Burgos
Código Identificador:ABD9FB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 0006/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2016. Processo Nº: 00024/2016. . Serviço. Contratação dos Artistas HARRY ESTIGADO e GENINHO BATALHA para apresentação de shows artísticos em praça pública no dia 28 de maio de 2016 no Distrito de Maravilha. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bartolomeu Gomes Petrolandia - EPP. CNPJ: 70.233.549/0001-01. Valor R$12.000,00 . Contratado: Danyel Henrique Morais Pacheco (harry Estigado). CPF: 093.128.084-27. Valor R$10.500,00.

Custódia, 25/05/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hiran José Pereira Burgos
Código Identificador:AC98CA21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 25/05/2016, às 09:00 horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 023/2016, Convite nº 010/2016, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DE COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA DIA 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/2006, 128/2008 e 147/2016. Tendo como licitante vencedora a empresa: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME**, CNPJ: **24.744.215/0001-85**, End.: RUA ODOCIL PEIXOTO, 290 - CENTRO - EXU-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0F144BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

CONTRATO nº 051/2016-CPLC - Contratante**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT**. Contratada: **MARIA JOSE FERREIRA - ME**, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender a Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT. Valor Global: **R$ 9.655,50 (Nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Prazo de Vigência: **17 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro 2016.**

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81EC8732

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

CONTRATO nº 049/2016-CPLC - Contratante**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT**. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA – ME.** CNPJ Nº 05.946.524/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender a Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT. Valor Global: **R$ 14.418,80 (Quatorze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).** Prazo de Vigência: **17 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro 2016.**

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07094818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2016

EMENTA:Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, e ainda conforme previsão contida na Lei Municipal nº 4.116/2015,

CONSIDERANDO a necessidade equacionamento do déficit atuarial, com base no § 1º, do art. 18, da Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, em conformidade com o cálculo atuarial 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 9.717/98, que prevê que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos municípios deverão ser organizados, com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os critérios técnicos de: 1. realização anual de avaliação atuarial, de modo a assegurar o equilíbrio do Regime Próprio e dar-lhe segurança em seu plano de custeio de benefícios; 2. Financiamento do Regime Próprio essencialmente através das contribuições sociais dos servidores segurados e do ente federado, o que o torna independente de influências externas; 3. Cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e aos seus dependentes; 4. Participação de representantes dos servidores públicos nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam discutidos e deliberados;

CONSIDERANDO que tais adequações são exigências do Ministério da Previdência Social, e caso não implementadas, o Município ficará impedido de renovar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, e, portanto, prejudicado no constante recebimento de recursos voluntários do Estado e da União;

CONSIDERANDO por fim o art. 5º da Lei Municipal nº 4.116/2015 que autoriza que a reavaliação atuarial anual mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º. O produto da arrecadação da contribuição do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 24 % (vinte e quatro por cento), sobre o valor do vencimento base e vantagens incorporáveis pagas aos servidores ativos;

§1º. Para custeio do déficit atuarial, de responsabilidade do ente, será de 11,48% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2015.

§2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2015 a 2050, da seguinte forma:

Período			***Custo Suplementar (%)***
2015	*a*	*2019*	*12,52%*
2020	*a*	*2024*	*60,90%*
2025	*a*	*2029*	*60,90%*
2030	*a*	*2034*	*60,90%*
2035	*a*	*2039*	*60,90%*
2040	*a*	*2050*	*60,90%*

Art. 2°. A alíquota total de contribuição previdenciária será de 35,00%, incluído o custeio suplementar de 12,52% e a taxa de administração 2%, sendo 24,00% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor de 11,00%, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo manutenção ou aumento da alíquota do Ente.

Art. 3°. Mantem-se inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de 11,00% (onze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 25 de maio de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB205E75

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 - PMG.

Objeto: Contratação de empresa que promova o fornecimento parcelado de 48.000.00 (Quarenta e oito mil) litros de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, em carradas de 8.000 (oito mil) litros, através de fontes, localizada no perímetro da cidade de Garanhuns, para o atendimento das necessidades de consumo humano na Zona Rural, Valor Máximo Admitido: **R$*226.020,00 (Duzentos e vinte e seis mil e vinte reais)***, Início do acolhimento das propostas**: 01/06/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **13/06/2016 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **13/06/2016, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br e www.Garanhuns.pe.gov.br.
Número da Licitação: 631311

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO
Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE08A24C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 015/2015** - CPLC, referente contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação das Ruas Cleto Campelo, Luiz Firmino da Silva, Francisco Epaminondas de Barros e Orestes Paulino no Distrito de Miracica no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ Nº 03.265.219/0001-00. Prazo contratual: 24 de Abril de 2016 à 24 de Agosto de 2016

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAC02371

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 104/2014** - CPLC, referente execução dos serviços de construção de Portal de acesso à cidade pela Avenida Sátiro Ivo, na área de praça existente na confluência da Avenida Sátiro Ivo com a BR – 424 e Portal de acesso ao Cristo do Magano na Rua do Magano, que dá acesso ao atrativo turístico Cristo do Magano, localizado no ponto mais alto da cidade, no mesmo Bairro, Garanhuns/PE. **CONTRATADA: P & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP.** CNPJ Nº 03.265.219/0001-00. Prazo contratual: 09 de Maio de 2016 à 09 de Julho de 2016

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F2F58A4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 068/2014** - CPLC, referente à execução de serviços de consultoria e assessoria técnica ao Sistema de Controle Interno - SCI da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE. **CONTRATADA: ASCOP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ME.** CNPJ Nº 10.468.876/0001-10. Prazo contratual: 07 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro de 2016

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36D5139D

SECRETARIA DE TURISMO
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal deGaranhuns, através da Secretaria Municipal de Turismo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:

I – Tornar público os nomes dos profissionais inscritos para sorteio a compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Agência de Publicidade, com a seguinte composição:**Profissionais que não mantém vinculo**:Sandra Regina Souza de Albertim, CPF 623.206.454-20, Comunicadora Social; Carlos Felipe Ribeiro Cavalcanti, CPF 038.306.964-50, Publicitário;Sérgio Ricardo Ribeiro Cavalcanti, CPF 013.836.004-90, Publicitário.**Profissionais que mantém vínculo:**
Ilana Maura da Costa Dias, CPF 030.436.11438, Jornalista; Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu, CPF 037.410.684-38, Jornalista; Ezandra Danielly Ribeiro de Araújo, CPF 061.815.444-29, Jornalista; Cirlene Leite da Silva, CPF 945.509.218-20, Jornalista.

II – Tornar público local e data para sorteio, a saber, dia 09/06/2016 às 10h00min, na Secretaria de Turismo, localizada na Av. Caruaru, S/N , Centro - Garanhuns/PE (Centro Administrativo).
Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria de Turismoou através do Fone(87) 3762-7077, no horário de 08h00min as 14h00min.

Garanhuns, 30 de maio de 2016.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:85FFADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

CONTRATO nº 048/2016-CPLC - Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.** Contratada: **A J P ENGENHARIA LTDA - EPP –** CNPJ Nº 08.978.001/0001-17. Objeto: Execução dos serviços de Construção de um conjunto de (05) cinco Creches Pré-escola tipo B – modelo Convencional FNDE, Inseridas nas respectivas localidades: **Cohab II** – Bairro Francisco Figueira, **Manoel Xéu** – Bairro Aloísio Pinto, **loteamento Manoel Camelo** – Bairro Francisco Figueira, **Massaranduba(IFPE)** – Bairro Severiano Moraes Filho e **Cohab III** – Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE. Valor Global: **R$ 4.508.157,90 (Quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).** Prazo de Vigência: **15 (Quinze) meses a contar da Assinatura da Ordem de Serviços.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:503E7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

CONTRATO nº 057/2016-CPLC - Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.** Contratada: **MARIA JOSE FERREIRA - ME –** CNPJ Nº 12.270.525/0001-26. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes deste Município. Valor Global: **R$ 272.287,40 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).** Prazo de Vigência: **17 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68E06CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

CONTRATO nº 055/2016-CPLC - Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.** Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME –** CNPJ Nº 05.946.524/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes deste Município. Valor Global: **R$ 733.658,47 (Setecentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Prazo de Vigência: **17 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50FFC05D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

001 – DOCUMENTAÇÃO E 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 013/2016 – TP Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS, na sede do Município, com recursos provenientes de Convênio celebrado com o **MINISTÉRIO DO TURISMO,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis – 27/05/2016, às 9h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, sito à Praça Antônio Rabelo, nº 02, Iguaracy – PE, reuniu-se, a Comissão Julgadora da presente demanda, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, a fim de recebimento dos envelopes nº 001 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 002 (PROPOSTAS), referente ao objeto supracitado**.** Presente a pregoeira do Município, Srª Lidiane Bezerra de Moura e o Bel. Mário José Soares Costa Cavalcanti, Procurador Jurídico do Município. Dada início à sessão, a Comissão observou a presença das seguintes empresas: **J. GALDINO EIRELLI EPP,** CNPJ: 20.227.3110001-03, **CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA - ME,** CNPJ: 13.477.111/0001-35, **SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**. CNPJ: 19.296.121/0001-50, **V & A CONSTRUTORA LTDA**.- ME, CNPJ: 07.524.547/0001-35, **J.M.L CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ: 07.177.943/0001-33, **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** CNPJ: 04.411.800/0001-56, J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 20.422.486/0001-63, PREMIERE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IRELLI – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, CONSTRUTORA JADE EIRELLI – ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI – ME, CNPJ: 13.047.341/0001-64, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39, SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP, CNPJ: 22.732.871/0001-32. O Presidente da CPL agradeceu a participação das empresas e esclareceu haver sido recebido expediente da lavra da Caixa Econômica Federal, datado de 21/05/2016, dando conta de alterações na planilha orçamentária da obra objeto do presente certame, alterações que embora não tenha modificado o valor global, modificaram alguns itens, situação que poderia causar desequilíbrio na disputa, razão pela qual, com a anuência de todos os licitantes presentes, foi pactuado o seguinte: 1) que a nova planilha seria encaminhada aos participantes por meio eletrônico para adequação de suas respectivas propostas de preços; 2) que os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Propostas de Preços seriam recolhidos e lacrados por esta Comissão; 3) ficou designada a data de 01 de Junho de 2016 às 9:00 na sala desta CPL a audiência para apresentação da nova proposta devidamente corrigida, mediante devolução do envelope 02 ora depositado e abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e as respectivas propostas de preço. Todos os licitantes presentes ficaram devidamente intimados da audiência designada para a data de 01 de Junho do ano em curso, RENUNCIANDO expressamente ao prazo para recurso referente ao adiamento do presente ato. Estando desde já convocadas para a próxima fase do certame, qual seja, julgamento da habilitação propostas. A Comissão, através do seu Presidente, declarou os trabalhos suspensos por 30 minutos para lavratura da presente ata, Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Foi por mim, Genedit Marques da Silva, _____,Secretária, lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS
Presidente

GENEDIT MARQUES DA SILVA
Secretária

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Membro

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

BEL. MÁRIO JOSÉ SOARES COSTA CAVALCANTI
Procurador Jurídico)

J. GALDINO EIRELLI EPP,
CNPJ: 20.227.3110001-03

CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA - ME,
CNPJ: 13.477.111/0001-35

SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 19.296.121/0001-50

V & A CONSTRUTORA LTDA.- ME,
CNPJ: 07.524.547/0001-35

J.M.L CONSTRUTORA LTDA – ME,
CNPJ: 07.177.943/0001-33

LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,
CNPJ: 04.411.800/0001-56

J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – ME,
CNPJ: 20.422.486/0001-63

PREMIERE CONST. E EMPREENDIMENTOS IRELLI – EPP,
CNPJ: 20.949.329/0001-00

CONSTRUTORA JADE EIRELLI – ME,
CNPJ: 17.440.286/0001-29

DANTAS CONST. E LOCAÇÕES EIRELLI – ME,
CNPJ: 13.047.341/0001-64

RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,
CNPJ: 19.744.104/0001-39

SBC CONST. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP
CNPJ: 22.732.871/0001-32

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1FC59E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296 A 451, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do acórdão proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos dos processos no 1300622-8 (que julgou ilegais as nomeações, determinando o desligamento dos servidores) e 1303235-5 (que julgou a irregularidade da auditoria, anulando o referido concurso), ambos de relatoria do Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega, publicados no Diário Oficial em 27 de maio de 2015; acórdãos confirmados pelo Pleno daquele Egrégio Tribunal nos autos dos recursos ordinários no 1503963-8 e 1503987-0, relativos ao último concurso público realizado no ano de 2012;

CONSIDERANDO que os demais recursos interpostos não acarretaram na reforma de tais decisões;

CONSIDERANDO que referidas decisões são exigíveis desde o dia 23 de outubro de 2015, conforme certidão exarada pelo Bel. Fernando Malheiros de Andrade Lima, Diretor Geral Adjunto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, o qual preceitua que compete ao Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao tomar conhecimento do teor da decisão, instaurou processo administrativo, a fim de oferecer aos servidores a oportunidade de se manifestarem sobre o assunto, uma vez que o cumprimento da decisão poderia afetar interesses individuais;

CONSIDERANDO que o processo administrativo respeitou, invariavelmente, os princípios da ampla defesa e do contraditório, em suas vertentes formal e substancial;

CONSIDERANDO que o processo foi parcialmente anulado pela própria administração pública, em sede de autotutela, com vistas a corrigir erros formais cometidos pela CPIA;

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão do Processo Administrativo nº _____. entendeu que os argumentos trazidos pelo servidor não afastaram as ilegalidades detectas pelo Tribunal de Contas, entendendo, por fim, que deveria ser dado cumprimento à decisão do TCE/PE, que determinou o desligamento do aludido servidor;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa do Chefe do Poder Executivo foi no sentido de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º – Desligar o(a) servidor(a)_____, CPF nº _____, (conforme quadro abaixo), face a decisão proferida pelo TCE/PE, que julgou ilegais as nomeações dos servidores aprovados no concurso público realizado no ano de 2012, consequentemente negando seu registro;

Art. 2º - Ao presente decreto deverá ser dada ampla divulgação, inclusive com publicação na Impressa Oficial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INAJÁ/PE, 23 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO XAVIER MARTINS
Prefeito

NOME	PROCESSO Nº	CPF
ADEILSON TIMOTEO CAVALCANTE	105/2015	801.239.294-15
ADOLPHO HENRIQUE SIQUEIRA TOMÓTEO	187/2015	094.114.874-24
ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	097/2015	054.757.044-90
ADRIANA MARIA DA SILVA	143/2015	030.402.074-58
ALEANA MARIA CARDOSO DA SILVA	249/2015	061.168.474-80
ANTELMO RODRIGUES NETO	111/2015	845.571.764-53
ANTÔNIA AMÉLIA DE ARAÚJO	057/2015	820.399.504-78
AYANA SHERON ALVES FERREIRA	172/2015	039.685.264-57
BENÍCIO PEDRO DA SILVA	261/2015	226.812.644-72
CARLINA LIMA TORRES	011/2015	065.213.354-13
CICERA ARLINDA DA SILVA	250/2015	864.607.304-15
CÍCERA SILVA DE ARAUJO TIMOTEO	251/2015	528.733.234-34
CICERO DJALMA DE ARAUJO	069/2015	936.381.914-00
CICERO MANOEL DA SILVA	106/2015	939.272.908-15
CIOMARIA CARDOSO DE SÁ	125/2015	057.888.284-14
CLENIA PAULO DA SILVA	218/2015	029.538.354-23
CLENILZIANE MARIA DA SILVA	219/2015	024.128.894-06
CLEONE FERREIRA AURELIANO DA SILVA	220/2015	630.512.814-68
CLEONILTO LUIS DA SILVA	189/2015	061.081.094-40
CLEU FAGUNDES SILVA NEVES	221/2015	046.834.344-07
CRISLANE MARIA DA SILVA	222/2015	112.849.534-16
CRISTIANO JOSE DE ARAUJO	223/2015	022.347.674-90
CRISTIANY VIEIRA NUNES	224/2015	072.720.394-00
DARLENE ALANES TIMOTEO DE ARAUJO	225/2015	025.877.634-01
DEBORA RAISSA TIMOTEO ARAUJO	082/2015	094.297.114-07
DIRCILENE DJALMA DE ARAUJO LIMA	226/2015	528.729.554-53
DIVA KALLINE DOS SANTOS	227/2015	072.243.774-90
DJALMA MANOEL DA SILVA JR.	173/2015	045.663.994-27
DONATO FREIRE OLIVEIRA	192/2015	802.890.884-53
EDIJARIA OLIVEIRA DA SILVA	276/2015	044.549.414-08
EDILSON GOMES DE ARAUJO	013/2015	461.804.514-00
ELISABETE MARIA DA SILVA	278/2015	080.265.334-02
ERIVÂNIA ROQUE DE OLIVEIRA SOUZA	263/2015	040.761.204-18
ERIVELTON DJALMA DE ARAUJO	193/2015	063.605.104-80
ERONILDA HONÓRIO DE OLIVEIRA	228/2015	037.969.774-21
FLAVIA MARIA DA SILVA	280/2015	096.427.034-08
FLÁVIO BERNARDO DE JESUS	237/2015	936.439.344-91
GEOVANNY PEDRO TIMOTEO LIMA	194/2015	085.995.044-10
GERIVALDO VALDEMAR NUNES	238/2015	772.070.094-53
GRAZIELA CABRAL LEITE SÁ	137/2015	045.761.474-98
HEZIO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO	239/2015	074.674524-97
HILTON JOSÉ FREIRE	195/2015	058.910.244-38
IANE MARIA DA SILVA	231/2015	013.441.924-32
IARA MARIA TORRES	014/2015	936.540.814-87
IRAILDO ANTÔNIO DA SILVA	071/2015	020.793.174-74
IRANDI VIEIRA DE ARAUJO	197/2015	186.765.868-29
IULANA MONELE DA SILVA	269/2015	055.344.074-84
IVANETE IVANILDA BIU	203/2015	082.606.624-00
IVANILDA IRACI DA SILVA	204/2015	041.117.654-40
JANAINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	205/2015	050.330.354-28
JEANNE PAULA DE A. TIMOTEO CAVALCANTE	206/2015	799.486.344-20
JEFERSON MAURICIO FRANÇA LACERDA	089/2015	080.559.114-10
JEOMARA JOZEIR DE BRITO SILVA	271/2015	040.767.424-19
JOANA VIEIRA DOS SANTOS	207/2015	082.397.254-22
JOCELINO ISAEL FILHO	078/2015	061.153.944-65
JOSE PAZ DE ARAUJO BISNETO	110/2015	029.126.364-00
JOSEANE MARIA DA SILVA	210/2015	068.938.154-92
JOSEILDA MARIA DE ARAÚJO SILVA	016/2015	041.771.744-08
JOSÉLIA MARIA DA SILVA ARAUJO	285/2015	027.065.194-28
JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA	211/2015	864.612.144-53
JUCILEIDE GOMES DE OLIVEIRA ALVES	059/2015	782.078.004-53
JUCYARIA GOMES DE OLIVEIRA	212/2015	688.225.294-72
JÚNIOR CICERO DE ARAUJO	213/2015	043.148.264-01
KARINY HELLEN DA SILVA LIMA	286/2015	086.020.764-10
KATIA MARIA DA SILVA	215/2015	782.090.994-34
KEITE TAMYRES DE ARAÚJO	216/2015	066.792.644-56
LUCIANA CLARA DA SILVA	032/2015	064.757.964-25
LUCIANA RAMOS TORRES	033/2015	058.314.864-60
LUZIMAR ALVES MARANDUBA	274/2015	040.774.804-00
MANOEL VALDERIO DE ARAÚJO SÁ	034/2015	085.084.754-03
MARCELO PAZ DE ARAUJO	199/2015	040.936.424-00
MÁRCIA MARIA CARDOSO DA SILVA	169/2015	038.179.964-62
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	128/2015	267.723.294-49
MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	095/2015	021.091.604-46
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TORRES	038/2015	528.733.404-44
MARIA DE LOURDES DE CRISTO	040/2015	035.195.274-80
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	041/2015	047.151.154-41
MARIA ELADIA DE MELO VASCONCELOS ARAÚJO	258/2015	820.393.564-87
MARIA ELIZABETH GOMES LACERDA	042/2015	086.983.284-07

MARIA GORETE DE ARAÚJO	043/2015	036.222.964-37
MARIA IRIAN DA SILVA SANTOS	044/2015	040.588.994-17
MARIA ISAEL FILHO	290/2015	322.721.358-38
MARIA JUSSEANE MENEZES SILVA QUIXABEIRA	045/2015	040.940.674-00
MARIA LUCIVÂNIA BARBOSA	049/2015	043.255.574-90
MARIA SOLANGE TIMOTEO LACERDA	018/2015	993.367.584-20
MARIA SUEVANIA DE ARAUJO	020/2015	050.416.874-63
MARY VIVIANE LOURENÇO DA SILVA	023/2015	253.679.998-08
MAURICIO TIMOTEO PEIXOTO	114/2015	746.887.234-15
MEIRIELLY FAGUNDES DE OLIVEIRA	017/2015	044.821.754-63
MERCIA IARA NUNES E SILVA	085/2015	077.783.744-71
MICHELE TACIANA DE VASCONCELOS BARROS	024/2015	024.070.884-92
MILENE ROBERTA LARANJEIRA NUNES	025/2015	038.010.924-70
MUNIQUE PRISCILA DE C. TIMÓTEO CAVALCANTE	027/2015	039.021.264-42
ORLANDO SEVERINO ALVES	200/2015	041.319.934-73
PLINIO CIDRÃO TORRES	240/2015	034.299.564-20
PRISCILA ADALGISA MALTA ARAUJO	028/2015	048.217.534-64
RAMONY RAFAELA CRISTO SOUZA	029/2015	066.395.034-17
RAQUEL DA SILVA MALTA	132/2015	085.995.194-41
RICARDO CARDOSO DE SOUZA	201/2015	092.121.634-32
RICARDO SEVERINO ALVES	030/2015	057.711.794-77
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	294/2015	048.111.834-95
RITA DE CASSIA FREIRE OLIVEIRA	052/2015	095.839.064-92
RIVALDO LACERDA BARROS	295/2015	716.844.844-72
ROBERTA ALVES FRAGOSO	296/2015	085.948.704-00
ROBSON FAGUNDES CAMPOS	241/2015	091.085.534-08
ROGÉRIA DE FATIMA DE LIMA TORRES	177/2015	487.729.414-72
ROMERES ALVES DA SILVA	061/2015	007.831.314-70
ROMERO GUIMARÃES DE SÁ	202/2015	025.370.904-03
RONIUDO ALVES DA SILVA	001/2015	075.595.864-06
ROSILEIDE FAGUNDES XAVIER TORRES	170'/2015	693.507.284-00
ROSIVANIA LACERDA LIMA DE MELO	062/2015	958.116.054-04
ROZEANE ROSA DA SILVA	140/2015	584.023.814-72
ROZEANE TIMOTEO DE SOUZA	171/2015	023.327.584-37
SANDRA CRISTINA DE ARAUJO AVELINO	150/2015	074.902.234-58
SHEILA KARINE DE ARAUJO GOMES NASCIMENTO	246/2015	845.565.794-49
SIMONE MARIA DA CONCEICAO	133/2015	024.886.624-96
SUAMY LOMBARDY PAZ DE ARAUJO	175/2015	023.009.554-23
TARCYLLA MALTA DE SÁ	003/2015	039.456.874-54
VALMIR SEVERINO DA SILVA	256/2015	085.995.074-35
VALMIRA RAIMUNDA DA SILVA	006/2015	049.066.454-70
VANDERLUCIA GOMES DE ARAÚJO	053/2015	528.729.984-20
VANESSA ANDRIELLY SIQUEIRA TIMOTEO	151/2015	069.317.264-98
VANESSA PRISCILA C. DE MENEZES ARAÚJO	247/2015	039.078.384-67
WALQUIRIA ARAUJO MENEZES	008/2015	073.493.504-81
WALTER VIEIRA NUNES	009/2015	059.443.544-70
WANDERSON ALVES DA SILVA	163/2015	036.148.524-74
WANDERSON WANDERLEY NUNES DE LACERDA	075/2015	054.835.554-14
WIDMARK CLEDSON DOS SANTOS	182/2015	026.901.644-93

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:573C5F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
179/2013

LEI Nº. 179/2013

EMENTA: Altera redação do art. 7º da Lei 131/2009 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei 131/2009, passa a ter a seguinte redação:
Art. 7º - Para o funcionamento da CCI, ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ingazeira, os seguintes cargos:

I. 1 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão, Símbolo – CCI, o qual apresenta-se como Assessoria Especial do Presidente da Câmara Municipal, sem qualquer subordinação à outros órgãos e terá remuneração acrescida de 30% (trinta por cento) sobre seu salário.

II. 02 (dois) cargos de Técnicos em Controle Interno, de provimento efetivo, padrão-"CI-1"
§ 1º - ...
§ 2º -...
§ 3º - Para o preenchimento dos cargos, criados pelo inciso II deste artigo, serão designados dois (02) servidores efetivos da Câmara Municipal, os quais serão executores das atividades de competência da CCI, observadas as exigências estabelecidas no parágrafo anterior, mediante pagamento de uma gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu correspondente cargo efetivo, por exercício de função, símbolo – CI-1.
§ 4º - Para o preenchimento do cargo de que trata o inciso I desta Lei, poderá ser designado servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal, mediante pagamento de gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu cargo efetivo, por exercício de função, símbolo - CI.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Ingazeira, 17 de fevereiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:A7346B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 180/2013

EMENTA: Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Vereadores **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FEM, destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:
a) recursos arrecadados e recebidos no período;
b) recursos disponíveis; e
c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado contendo:
a) número de projetos municipais beneficiados; e
b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

Art. 2º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios- FEM

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:

I – recursos oriundos do FEM;
II - dotações orçamentárias;
III - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
V - saldos de exercícios anteriores; e
VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, 26 de março de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:39F6B4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 181/2013

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, relativos às competências até Outubro de 2012:
I- Devidas pelo ente, em até 240(duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;
II- Descontadas dos segurados ativos, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.
§ 1° Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior.
§ 2° As prestações do parcelamento de que trata este artigo serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice (IPCA) e acrescido de juros legais de 0,5**%** (meio por cento) acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice (IPCA) acrescido de juros legais de 0,5**%** (meio por cento) acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica o limite de **20%(vinte)** por cento do Fundo de Participação do Municípios (FPM) para pagamento das prestações acordadas.

Art. 4º Os débitos do ente federativo com o RPPS, não decorrentes de contribuições previdenciárias e relativos a períodos até outubro de 2012, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observadas as demais condições definidas no art. 2° para apuração e atualização dos débitos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 26 de março de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:C91ABE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 182/2013

Ementa: Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Ingazeira, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações de prevenção, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II. **Desastre**: o resultado de ventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - Compete ao Município:
I. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – **PNPDEC** em âmbito Local;
II. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – **SINPDEC** no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV. Identificar e mapear as áreas de risco e desastres;

V. Promover a fiscalização das áreas de risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI. Declarar situação e estado de calamidade pública;
VII. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII. Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X. Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI. Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **CIMPDEC**, manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 5º - A **COMPDEC** constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º - A COMPDEC compor-se-á:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 7º - O Coordenador da **COMPDEC** será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no Município.

Art. 8º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão consultivo e deliberativo, é constituído por representantes de Secretarias Municipais, órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediadas no Município, representantes da sociedade civil, líderes comunitários e com representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo.

Parágrafo único - O Presidente do conselho é o Prefeito e o Vice-Presidente é o Coordenador da **COMPDEC**.

Art. 10 – Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Ingazeira, 17 de abril de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E331E15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 183/2013

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e sobre a majoração de vencimentos dos ocupantes de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Secretário Adjunto, Professores e Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço daber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde fica fixado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Secretário Adjunto passará a ser de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 4º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Assessor Jurídico passará a ser de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 5º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinqüenta) horas aula mensais passará a ser de R$ 1.175,20 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 6º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 7º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Veterinário passará a ser de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 8º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Chefe de Divisão e Chefe de Departamento, passará a ser de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2013 e seguintes.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a:

a) 01 de janeiro de 2013 para o disposto no Art. 1º;
b) 01 de janeiro de 2013 para o disposto no Art. 2º e 3º;
c) 01 de julho de 2013 para o disposto nos Arts. 4º;
d) 01 de janeiro de 2013 para o disposto nos Arts. 5º e 6º desta Lei;
e) 01 de agosto de 2013 para o disposto nos Art. 7º desta Lei;
f) 01 de janeiro de 2013, para o disposto no art. 8º desta Lei.

Parágrafo Único - O pagamento retroativo dos cargos referidos no artigo 5º e 6º do Projeto de Lei nº 010/2013, serão pagos em quatro(4) parcelas sucessivas a partir do mês de setembro do presente ano.

Art. 11. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:0E78737C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 184/2013

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira e o Fundo Municipal de Habitação de Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais,especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira, ligado à Administração Direta do Município, com caráter consultivo e função de atuar na política habitacional do Município, com o fim precípuo da promoção humana e melhoria das condições de vida da população, desenvolvendo programas e projetos, tais como:

I. construção e melhoria de habitações, urbanização e saneamento básico;
II. aquisição de terreno destinado a programas habitacionais de interesse social;
III. assistência técnica e jurídica;
IV. ordenação e aplicação dos investimentos, acerca das políticas, planos e programas para criação de moradia.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira, será constituído, paritariamente, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, em igual número de titulares suplentes, na seguinte forma:

I. quatro representantes e respectivos suplentes do Poder Público, sendo:
a. um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
b. um representante da Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
c. um representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
d. dois representante da Câmara Municipal de Ingazeira, sendo um vereador da situação e outro vereador da oposição.

II. três representantes e respectivos suplentes da Sociedade Civil, sendo:

a. um representante dos Conselhos Municipais;
b. um representante das entidades religiosas;
c. um representante do Sindicato dos trabalhadores;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira, será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes referidos no item II, do art. 2º, serão indicados pelas respectivas instituições ao Chefe do Poder Executivo, que procederá às devidas nomeações.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira, será escolhido internamente pelos Conselheiros.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira terá um Secretário Executivo que será escolhido pelo seu Presidente.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira terá trinta dias, a contar da data da nomeação da sua diretoria, para elaborar e aprovar o seu Estatuto.

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Ingazeiraserão convocadas por escrito, com antecedência mínima de três dias.

Art. 8º - O Estatuto do Conselho Municipal de Habitação de Ingazeiradeverá conter, no mínimo:
I. a forma de convocação das reuniões extraordinárias;
II. quorum de instalação das reuniões e de votação;
III. forma de convocação e quorum de votação nas plenárias abertas.
IV. Periodicidade das reuniões

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira:

I. analisar e discutir:
a. os objetivos, as diretrizes e o estabelecimento de prioridades da Política Municipal de Habitação;
b. a política de captação de aplicação de recursos para a produção e melhorias de moradias;
c. os planos anuais e plurianuais de captação e aplicação de recursos;
d. a liberação de recursos para os programas decorrentes do Plano de Ação e Metas.
II. acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão destes, caso constatadas irregularidades;
III. propor reformulação ou revisão de planos e programas com avaliações periódicas;
IV. analisar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a Habitação no Município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Ingazeira;
V. analisar os critérios de credenciamento propostos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação para a remuneração dos agentes de execução das atividades relativas a produção e melhoria de moradias, bem como dos agentes de assessoria técnica;
VI. elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de trinta dias a partir da data de sua instalação.

Parágrafo único - Caberá ao Executivo analisar e aprovar a política, as finanças e os relatórios contábeis do Conselho Municipal de Habitação de Ingazeira.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira,em 02 de setembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6557C59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 185/2013

Ementa: Reconhece como perímetro urbano do município de Ingazeira o terreno de propriedade do senhor. ANTONIO ESTEVAM e do senhor HOTSÂNIO ALVES BELO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, CONSIDERANDO, a necessidade da expansão Urbana para a subdivisão de terrenos ou lotes para edificação de qualquer natureza,

obedecidas as normas Federais, Estaduais, Municipais e, ainda o Decreto Lei nº 58 de 1937, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado **PERÍMETRO URBANO** os terrenos de propriedade dos senhores **ANTONIO ESTEVAM e HOTSÂNIO ALVES BELO**, medindo uma área de **5,7136 ha** (cinco hectares, sete mil cento e trinta e seis centiares), situado no local denominado **SÍTIO VITÓRIA**, na sede deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área dos terrenos citados no Art. 1º passará a ser denominado de Bairro Novo Horizonte

Art. 2° - A área a que se refere o artigo anterior desta Lei, será destinado a subdivisão de terrenos e lotes objetivando a expansão urbana.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 23 de setembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:978B0DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 186/2013 LDO 2014

LEI Nº 186/2013

EMENTA: Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e legislação pertinente, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ingazeira para o exercício financeiro de 2014 compreendendo:

I. Metas e prioridades da Administração Municipal;
II. Diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014 dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo abertura de crédito adicionais;
III. Disposições relativas às despesas do Município com pessoal;
IV. Disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
V. Disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento.

METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal serão definidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, elaborada com estrita observância às disposições contidas na legislação em vigor, especialmente no tocante à classificação funcional programática e econômica, conforme Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portarias do Tesouro Nacional, seus Manuais que regem a matéria e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Serão obedecidos os prazos definidos no artigo 269, incisos I, II e parágrafo único, Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, para as proposições abaixo:

I. A proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2012;
II. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014 será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2013;
III. O Projeto de Lei de que trata o inciso II, tramitará na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. (Disposições Transitórias) da Constituição Estadual devendo ser devolvido para sanção até 30 de novembro de 2013.

Parágrafo Único – O Projeto não sendo devolvido até 31 de dezembro de 2013, a execução orçamentária será realizada a partir de 02 de janeiro de 2014, sendo utilizado 1/12 avos da proposta original, até o pronunciamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos.

Art. 5º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento e sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica econômica e financeira.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver e investir em programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, abastecimento, infra-estrutura e saneamento básico, deles encaminhando cópia para conhecimento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo também poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da federação, através de convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - O Orçamento do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014, obedecerá aos dispositivos, forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores, cumpridas as seguintes disposições:

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos na receita municipal, e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2013.

§ 3º - O pagamento da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Conterá autorização para suplementação de dotações orçamentárias de até cinqüenta por cento do total da receita estimada, excluindo-se deste percentual as despesas previstas no art. 6° da presente Lei.

§ 5º - A proposta do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborada obedecendo ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 15.02.2000.

§ 6º - Dos recursos previstos no §5º deste artigo, o Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) com a despesa total com a folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores.

§ 7º - A renúncia de Receita, a qualquer título, só poderá ser concedida através de lei especifica.

§ 8° - Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.

§ 9° - Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 9º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á pôr categoria de programação, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza de despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados pôr títulos e descrição que caracterizem as respectivas metas ou ações esperadas.

Art. 10 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas conforme o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta e indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertence o servidor ou pôr aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 12 - O orçamento conterá a dotação orçamentária específica destinada às despesas de sentenças judiciárias, na forma da legislação pertinente, bem como, amortização e encargos da dívida com órgãos previdenciários.

Art. 13 - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o "superávit" corrente, se ocorrer.

Art. 14 - O orçamento conterá Reserva de Contingência, de até 10% (dez pôr cento) da previsão da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – O Orçamento conterá também dotação especifica destinada às despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 – A inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos destinados ao setor privado, dependerá de Lei autorizativa.

§ 1º - Os recursos destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas, só poderão ser concedidos, atendidas as disposições legais.

§ 2º - Os recursos destinados a cobrir déficits de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, dependerão:

I. Do registro no Órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;
II. Da prestação de contas de recursos que tenham recebido no exercício anterior, que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Setor financeiro da Prefeitura, em conformidade com Resolução TC nº 05/93, de 17.03.93;
III. Da comprovação de seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente e
IV. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até o dia 30 de agosto de 2013.

Art. 16 - O Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2014, abrangerá também, na previsão de Receitas e fixação de Despesas, os recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e Regime Próprio da Previdência.

Art. 17 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual, caso não tenham sido encaminhados com a proposta orçamentária.

§ 1º- Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§ 2º- Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º- Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

§4°- O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário da Fazenda para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.

Art. 18 - A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 - As despesas com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo nos termos do art. 18, ressalvados os casos do art. 19, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 não poderão exceder a 60% (sessenta pôr cento) da Receita Corrente Líquida, respeitados os limites de 6% e 54% respectivamente.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, deverá o Chefe do Poder Executivo adotar as medidas necessárias, reduzindo no bimestre seguinte, a emissão de empenhos em até 50%, visando adequar a realização da despesa a efetiva arrecadação.

§ 2º - A redução de que trata o "caput" deste artigo não incidirá:
I. sobre a despesa de pessoal, entendida esta, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

II. sobre as demais despesas previstas no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º - Sendo necessária a limitação de empenho, por parte do Poder Legislativo e este não o fazendo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados aquele Poder, até o limite previsto no §1º deste artigo.

Art. 20 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridades sobre as ações de obras públicas e de expansão dos serviços públicos à cargos do município.

Art. 21 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser feita se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite constitucional de despesas com pessoal e ao percentual de suplementação autorizada por lei.

Parágrafo Único – A contratação de hora extra obedecerá a regulamentação estabelecida por lei especifica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 23 – Para efeito do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor atinjam até o valor de R$ 1.000,00, mensais, durante o exercício financeiro.

Art. 24 - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal e de desenvolvimento do Município, poderá propor a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, obedecidas às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma na forma e nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisados no início de cada legislatura pela Câmara Municipal.

§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face dos resultados concretos obtidos com a implementação da Política Econômica Financeira do Município.

Art. 25 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma dos demonstrativos e balanços previstos na Legislação Federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 26 – Deverá acompanhar a presente Lei e dela passar a ser parte integrante os demonstrativos de que trata a Portaria n° 407, de 20.06.2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 04 de outubro de 2013.

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Manter as atividades da Câmara Municipal
- Apoiar as ações legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal
- Equipar a Câmara visando à melhoria de seus serviços

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter e ampliar o sistema de processamento de dados, visando a modernização e eficiência dos serviços administrativos.

AGRICULTURA

- Manter as ações relacionadas coma prevenção, erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e ainda exercer efetiva vigilância sanitária no transito e comercio de produtos de origem vegetal.
- Ampliar a infra-estrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação de recursos hídricos.
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras
- Promover a aquisição e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, visando elevar os índices de produtividade agrícola.

COMUNICAÇÃO

- Manter as ações relativas à comunicação através da captação e retransmissão de sinais de TV

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manter as ações que visem proporcionar o ensino do Pré-Escolar ao Ensino Fundamental da 1ª a 8ª Série e dos Jovens e Adultos.
- Desenvolver ações com o objetivo de preparar a criança menor de 07 anos para o seu ingresso no ensino regular do 1º grau
- Implantar e executar ações visando o ensino de deficientes, através da educação especial.
- Desenvolver ações visando o aumento de vagas no ensino fundamental, principalmente nas séries iniciais.
- Construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar.
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliário escolar
- Implantar e manter o ensino profissionalizante
- Realizar ações visando à melhoria no ensino na Zona Rural
- Manter o programa de merenda escolar
- Incentivar o desenvolvimento de ações no campo de atividades artísticas
- Incentivar a pratica de atividades esportivas, inclusive o desporto amador.
- Desenvolver ações para o vivenciamento de Festejos Populares.

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

- Promover ações visando à distribuição de energia elétrica na Zona Rural
- Promover ações visando o melhoramento e expansão da distribuição de energia elétrica na Zona Urbana

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Desenvolver ações visando o incentivo e apoio a execução de política habitacional no município
- Desenvolver ações visando o aperfeiçoamento urbano do município
- Manter os serviços relativos à coleta, varrição e limpeza das vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo aterro sanitário, usina de tratamento de lixo, etc.
- Manter as ações de outros serviços urbanos em beneficio da população

SAUDE E SANEAMENTO

- Exercer o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas

- Realizar campanhas e ações visando o controle de doenças sexualmente transmissíveis
- Promover a vigilância sanitária no município
- Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 07 a l4 anos.
- Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos a população, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde.
- Efetuar o planejamento, instalação, ampliação e manutenção de sistemas de esgotos sanitários e despejos industriais.
- Desenvolver ações visando o fornecimento e abastecimento d'água de boa qualidade para população

AÇÃO SOCIAL

- Programar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, apoiando a instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios.
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes
- Assistir famílias carentes com programas de apoio à melhoria da qualidade de vida
- Desenvolver cursos profissionalizantes
- Desenvolver programas de apoio à criança e o adolescente

TRANSPORTE

- Implantar estradas vicinais visando o escoamento da produção, interligando a malha municipal com os centros de distribuição.
- Promover a conservação e recuperação das rodovias municipais

Ingazeira, em 04 de outubro de 2013.

ANEXO II

METAS FISCAIS

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2014 que servirão de base para a elaboração do orçamento, representam as seguintes prioridades:

- geração de resultado primário positivo de 5% (cinco por cento) do valor total da receita orçamentária realizada
- redução do montante da divida flutuante em 10% (dez por cento)
- pagamento de precatório judiciários no valor máximo de 2% (dois por cento) do valor recebido das transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios
- redução, caso necessária, dos gastos com pessoal, visando manter o limite legal
- incremento na arrecadação a cargo do município
- implantação de ações de investimento em obras de infra-estrutura, aplicando, pelo menos, de 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária efetivamente arrecadada
- redução do montante da divida ativa, através de efetiva cobrança judicial ou extrajudicial

II – METAS FISCAIS

As Metas Fiscais para o exercício de 2014 estão distribuídas em quatro itens e procurarão ser atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo determinação do administrador, visando alcançar o resultado pretendido.

1 – Metas relativas a Receita

- Crescimento vegetativo de 2% (dois por cento), considerando-se o comportamento da Receita nos dois últimos exercícios.
- Elevação de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2014 em virtude de ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização.

Na estimativa das receitas deverá ser considerado o valor destinado ao incentivo do pagamento dos tributos mediante descontos, já definido no Código Tributário Municipal, compensado com as seguintes medidas:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, - objetivando ampliar a base para lançamento dos impostos
- revisão da atualização dos critérios para cobrança das taxas municipais
- atualização do Cadastro de Atividades Econômicas, ampliando o numero de contribuintes

2 – Metas relativas às Despesas

As metas relativas à despesa para o exercício de 2014 visam alcançar maior beneficio a menor custo.
As metas fiscais para realização das despesas programadas para o exercício são as seguintes:

- A despesa deverá limitar-se a 90%(noventa por cento) do total da receita prevista, destinando-se 5% (cinco por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida, especialmente Restos a Pagar; 1% (um por cento) para Reserva de Contingência; 2% (dois por cento) para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e 2% (dois por cento) para amortização de precatórios judiciais
- A despesa consolidada com pessoal não deverá ultrapassar 60%(sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento), para o Poder Executivo, observadas as limitações em virtude do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

3 – Metas de resultado primário e nominal

Para o exercício de 2014, estimam-se os seguintes resultados:

- Resultado Primário: 5% (cinco por cento) do valor da Receita Corrente Líquida
- Resultado Nominal: previsão prejudicada em face de cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos com obrigações patronais.

4 – Metas relativas do montante da divida municipal

Com a obtenção do resultado primário pretende-se reduzir a divida em 5% (cinco por cento)

III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS DO EXERÍCIO ANTERIOR

Consideramos que devida à conjuntura provocada pela crise global não foi possível o cumprimento integral das metas propostas para 2012, tendo o município trabalhado dentro das disponibilidades possíveis.

Ingazeira, em 04 de outubro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:1CBDBEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 187/2013 HINO ESOLA ARGEMIRO

LEI nº 187/2013.

EMENTA: Cria oficialmente o HINO DA ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VÉRAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado oficialmente o HINO DA ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VÉRAS.

Art. 2º - O Hino Oficial da referida Escola citada no artigo anterior terá a seguinte letra:

I
Salve oh tu, de brio imponente!
Este hino é dedicado a ti...
És pódio dos teus mestres valentes
Por tua honra, adoramos servir!

Nobre Escola nascida em setenta
De orgulho se enverga este emblema
Que à altura do peito se ostenta
Tu escreves a história à pena!

(Refrão)
Alta luz que ilumina os discentes
Que de ti buscam ao pódio chegar
(BIS) Teus encantos de mãe são presentes
Só nos resta de pé te aclamar!

II
Do farnel transbordam os valores
Com saber se constrói libertação
Educando com eternos primores
És sublime gerando opinião!

No passado por Deus inspirada
No presente és um astro a raiar
No futuro vitória alcançada
Pois ensinas tua gente a amar!

(Refrão)
Alta luz que ilumina os discentes
Que de ti buscam ao pódio chegar
(BIS) Teus encantos de mãe são presentes
Só nos resta de pé te aclamar!

III
Teu sonho fez erguer esta Escola
Oh, saudoso Sebastião Morais
Buscamos lembrar-te na História
Nosso povo não te olvida jamais!

Ao longo do tempo exaltada
Teu fulgor nos conclama aliança
Nosso forte, e em tudo adorada
Primorosa, plantando esperança!

(Refrão)
Alta luz que ilumina os discentes
Que de ti buscam ao pódio chegar
(BIS) Teus encantos de mãe são presentes
Só nos resta de pé te aclamar!

IV
Como estro inspirando motivos
Oh, EMAFV deste amado torrão
Vanguarda destes filhos altivos
Consciência com fé e razão!

Argemiro, nosso eterno Patrono
Teu feitio se ostenta à bandeira
O legado se fez nosso trono
Orgulhando a nobre Ingazeira!

(Refrão)
Alta luz que ilumina os discentes
Que de ti buscam ao pódio chegar
(BIS) Teus encantos de mãe são presentes
Só nos resta de pé te aclamar!

Letra: Emílio Vieira Braga
Música: Denílson Nunes

Art. 3º - O Hino da Escola Municipal Argemiro Ferreira tem como *autor da composição* o Professor e Escritor Emílio Vieira Braga e a *Música* é do Poeta e Repentista Denílson Nunes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 31 de outubro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:72F8C1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2016 RETORNO ATIVIDADES JOAO ISIDORO

PORTARIA Nº 060, de 30 de abril de 2016.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a aposentadoria do servidor, em tela, concedida pela Portaria n.º 055/2015, foi julgada ilegal pelo TCE/PE, por não atingimento do tempo de contribuição necessário, conforme decisão prolatada nos autos do processo TC n.º 1504279-0 e, nos termos da Resolução TC n.º 22/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o RETORNO À ATIVIDADE ao servidor público municipal **JOÃO ISIDORIO DA SILVA**, Mat. 124, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos integrais, com lotação na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º - Anular a Portaria n.º 055/2015, de 30 de junho de 2015, invalidando todos os seus efeitos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 2015.

Art. 4.º - Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:9260CE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - OBJETO: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades Juninas no Distrito de Santo Antônio das Queimadas dias 11 e 12 e em Jurema dias 23, 24, 25, 28, e 29/06/2016. Data e hora de abertura: **09/06/2016 às**

09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça da Conceição, nº 72, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Jurema, 27 de maio de 2016.

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C1B07AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 540 DE 26 DE MAIO DE 2016

Ementa: Concede reajuste salarial com revisão em igual índice, a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, exceto o magistério e agentes comunitários de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito décimos por cento), incidentes sobre o vencimento base, a todos os servidores públicos municipais, exceto os servidores ocupantes de cargos no magistério e os ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – o reajuste de que trata o caput será concedido aos servidores aposentados e pensionistas no mesmo percentual e condições, com exceção do magistério, agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Art. 2º- A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a tabela de vencimento dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município do Moreno definida no art. 9º da Lei Municipal nº 368/2008, a qual passará a vigorar na forma constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Grupo Ocupacional	Descrição/Classe ocupacional	Vencimento
Grupo Ocupacional I – Atividade de Nível Superior	Classe I	R$ 1.340,16 (um mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
	Classes II e III	R$ 1.005,12 (um mil, cinco reais e doze centavos)
Grupo Ocupacional II – Atividade de Administração Geral	Classe I,II,III	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Grupo Ocupacional III	Atividades Operacionais Urbanas	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Grupo Ocupacional VI – Atividade de Auditoria Municipal	Nível Superior	R$ 1.005,12 (um mil, cinco reais e doze centavos)
	Nível Médio	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Grupo Ocupacional VI	Atividade de Guarda Municipal	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:DE4FD9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº. 002 /2016

Ementa: instituir e nomear comissão de processo seletivo público simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno para substituição de servidor por excepcional interesse público.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a necessidade de contratação temporária de pessoal para prestação de serviços nas Secretarias de Saúde, em caráter emergencial, a fim de atender necessidade por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de reposição de profissionais essencial ao desenvolvimento de ações e de serviços de programas federais implantados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando, a inexistência de processo de seleção pública anterior ou válido com lista de candidatos avaliados como qualificados para suprir às necessidades das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para processo de seleção pública simplificada a fim de repor os profissionais em contratos temporários por excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela execução do processo de seleção pública simplificada para exclusiva reposição de pessoal, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção do edital de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 3º Os membros da Comissão processo de seleção pública simplificada para reposição de pessoal serão os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:
Elissandra de Cássia de Lima Silva, matrícula nº 33.571, Assessora Técnico;
Odilon José Romão Ferreira, matrícula nº 33.501, Farmacêutico;
José Alves de Souza Júnior, matrícula nº 33.185, Farmacêutico;
Wilson Francisco Damascena, matrícula nº 33.623, Secretário Executivo de Atenção a Saúde.

Art. 4º - A Comissão será secretariada pela funcionária Elissandra de Cássia de Lima Silva, matrícula nº 33.571, sendo presidida pelo servidor Wilson Francisco Damascena, Secretário Executivo de Atenção a Saúde, matricula nº 33.623, designados neste instrumento.

Art. 5º O detalhamento do processo de seleção pública simplificada para reposição de pessoal será definido em portaria específica para esse fim, quando da necessidade de reposição de profissionais essenciais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 26 de maio de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:8A314421

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre aprovação dos Demonstrativos Sintéticos Anuais dos Serviços/Programas, da Gestão do Programa Bolsa Família e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) relativo ao ano de 2015 junto com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fomes (MDS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, em reunião extraordinária no dia 19 de maio de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 141 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO que o Conselho acompanhou a elaboração e execução do orçamento de Assistência Social, julgando as despesas efetuadas no exercício como comprovadas;

CONSIDERANDO que os recursos federais destinados à execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecidas pela União e conforme as normas que regulamentam os serviços/programas;

CONSIDERANDO que os relatórios de execução orçamentária e financeira, e de atividades foram apresentados ao Conselho de forma que facilite a compreensão e ne periodicidade estabelecida na Lei que institui o Fundo;

CONSIDERANDO que os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o exercício e que a execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com as prioridades planejadas pelo gestor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual referente aos Serviços/Programas da Gestão do Programa Bolsa Família e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) relativo ao ano de 2015 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário.

Moreno, 19 de maio de 2016.

DARIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:6A668E61

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 095/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 099, datado de 22 de janeiro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 040/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MANUEL AUGUSTO BEZERRA**, matrícula nº: 25.821, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de abril de 2016 a 29 de junho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DDF46C30

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 096/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1182, datado de 28 de agosto de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 044/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALDEMIR PEDRO DA SILVA**, matrícula nº: 25.815, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:703126F5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 097/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 200, datado de 29 de janeiro de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 294/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDILSON JOSÉ VICENTE DA SILVA**, matrícula nº: 25.698, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo prazo de

03 (três) meses, no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E3752990

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 098/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 211, datado de 12 de fevereiro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 071/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MILTON CAMPOS DE LIMA**, matrícula nº: 25.397, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3A1CC0E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 099/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 451, datado de 12 de março de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 133/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ERIVERTON ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula nº: 25.367, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Cedido ao Fórum da Comarca de Moreno, pelo prazo de **02 (dois) meses, no período de 09 de maio de 2016 a 07 de julho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2016.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6E7E6D67

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 864, datado de 16 de maio de 2016;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **MERENDEIRO (A)**, a servidora **ROBERTA CAROLINE FREITAS NOGUEIRA**, matrícula nº: 30.921, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **16 de maio de 2016**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2016.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0E74DEA5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 898, datado de 20 de maio de 2016;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**, a servidora **IVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº: 28.634, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **20 de maio de 2016**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2016.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AAB3E241

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2016, ADESÃO Nº. 005/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 021/2016, Adesão Nº. 005/2016,** cujo objeto é a **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 (Lotes 01; 02; 04 A; 07; 08; 09; 11 e 13), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015, ORIUNDO DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** através da empresa **RDS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.100.604/0001-84**, com sede à Rua Retiro Saudoso, nº 41, Hipódromo – Recife/PE, CEP: 52.041-581, com valor total de **R$ 46.647,10 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).**

Moreno, 26 de Maio de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:260AF76A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, MARCA CASA DO RADIOLOGISTA, MODELO INTECAL CR-7, 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X TRANSPORTÁVEL, MARCA CDK, MODELO IDEALFIZ 500; 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA VISION LINE E 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA GUNS & JASEN, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS AOS USUÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado foi impugnado pela empresa: **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.443.166/0001-21, e por este motivo **FICA ADIADA** ***sine die,*** a sessão para a abertura da licitação que estava prevista para o dia **30 de Maio de 2016 às 09h00min,** para que o corpo técnico da Secretaria demandante possa analisar os pontos contestados**.** O resultado do julgamento da impugnação e nova data será publicada para abertura da licitação. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3780, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 26 de Maio de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BC87BD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 235/2013 prorrogado pela Portaria 141/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2016
Categorias: Cirurgião Dentista; Auxiliar em Saúde Bucal - (ASB) e Técnico em Enfermagem.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5BC1D3E3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 234/2009 prorrogado pela Portaria 142/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 13/06/2016
Categorias: Coordenador de Vigilância Epidemiológica; Educador Físico; Assistente Financeiro;Técnico de Informática; Supervisor de Vigilância Epidemiológica e Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3412CD30

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 190/2009 prorrogado pela Portaria 143/2016.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 13/06/2016
Categoria: Cirurgião Dentista.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:685C7C38

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 162/2008 prorrogado pela Portaria 144/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 23/06/2016
Categorias: Médico; Enfermeiro; Coordenador Geral; Cirurgião Dentista; Técnico de Higiene Dental; Apoio Administrativo; Secretária; Agente Comunitário de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1366F399

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 234/2013 prorrogado pela Portaria 145/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2016
Categorias: Cirurgião Dentista; Cirurgião Dentista - (Endodontista); Cirurgião Dentista - (Ortodontista); Cirurgião Dentista - (Buco Maxilo Facial).

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:73A2305E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 122/2013 prorrogado pela Portaria 146/2016.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 13/06/2016
Categoria: Técnico Nível Superior (Referência em Saúde Mental); Cuidador.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EB4C7246

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 002 /2016 - PMO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2016 – COPAL/OBRAS.
Espécie: Contrato nº. Nº 020 / 2016.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada:. B.W. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Serviço de locação e limpeza, manutenção de cabines sanitárias individuais(banheiros químicos), em polietileno ou fibra, com teto transparente, para o exercício de 2016,incluindo o período carnavalesco, no município de Olinda
Valor: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
Vigência: 365(dias), após a expedição da ordem de serviço.
Data da assinatura: 01 / 02 / 2016**.**
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – B.W. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – Luiz Candido Bezerra Neto - Administrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:FA5D822D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 112 /2015 - PMO – CONCORRENCIA Nº 005 / 2015 – COPAL – Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. Nº 186/ 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada:. MONTENEGRO CONSTRUÇOES LTDA.
Objeto: Execução de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo granitíco em todas as regiões políticos administrativas do município de Olinda-Pe.
Valor: R$ 2.168.483,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data determinada na ordem de serviço .
Data da Assinatura: 05 / 11 / 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto – Secretário de Serviços Públicos. Pela–MONTENEGRO CONSTRUÇOES LTDA – Gilmar Simplicio Montenegro da Silva - Administrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:335315E8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 122 /2015 - PMO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 048 / 2016
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: M&P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de 400(quatrocentas) lixeiras em metal com 01(um) arco e 200(duzentas) lixeiras em metal com 02(dois) arcos.
Valor: R$ 100.789,50 (cem mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos.
Data da Assinatura: 18 / 03 / 2016.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – M&P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA-ME Paulo Roberto do Nascimento - Administrador .

Olinda,30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:0CDA47CB

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 068 /2016 - PMO – DISPENSA Nº 003 / 2016 – COPAL – Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. Nº 052 / 2016.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada:. REAL ENERGY LTDA.
Objeto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e gerenciamento do sistema de iluminação publica (SIP) do município de Olinda – Pe.
Valor: R$ 2.477.777,82 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 28 / 03 / 2016.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – REAL ENERGY LTDA – Alberto Cardoso Correia Rego Filho - Diretor.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:08C0FECD

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 147/2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 017 / 2015 - COPAL – Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. Nº 035 / 2016.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada:. ETNA – ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA.
Objeto: Execução dos serviços de transporte de raspa de asfalto cedido pela EMLURB ao município de Olinda.
Valor: R$ 571.112,30 (quinhentos e setenta e um mil centoe doze reais e trinta centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de ordem de serviço.
Data da Assinatura: 03 / 02 / 2016.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – ETNA – ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA – Fernando Antonio Ribeiro – Sócio Administrador

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:F1988D12

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2013

Postado por SSP/PMO – DISPENSA Nº 018/ 2013 - COPAL .
Espécie: Contrato nº. Nº 276 / 2013
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: UNY-TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua São João Batista, nº 1.143, Jardim Atlântico, Olinda/PE.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/12/2013
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – UNY-TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.: Fenando Estima de Queiroz Carvalho - Empresario.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:6C83CEB6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 276/2013

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: UNY-TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e de valor de locação do imóvel situado na Rua São João Batista,nº 1143-Jardim Atlântico – Olinda-Pe. Por mais 12(doze) meses consecutivos a partir de 27 / 12 / 2014**.** E de valor sendo aditado conforme o IPCA correspondendo a 6,5554%, passando ao valor de R$ 4.262,22(quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais
Data da Assinatura: 30 / 03 / 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela - UNY-TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.: Fenando Estima de Queiroz Carvalho - Empresario.

Olinda, 31 de maio de 2016 .

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:C574D8D7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 276/2013

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: UNY-TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e de valor de locação do imóvel situado na Rua São João Batista,nº 1143-Jardim Atlântico – Olinda-Pe. Por mais 12(doze) meses consecutivos a partir de 27 / 12 / 2015 **.** E de valor sendo aditado conforme o IPCA correspondendo a 10,48%, passando ao valor de R$ 4.708,90(quatro mil setecentos e oito reais e noventa centavos) mensais.
Valor: R$ 4.708,90 (quatro mil setecentos e oito reais e noventa centavos) mensais
Vigência: 12(doze) meses consecutivos
Data da Assinatura: 28 / 12 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela - UNY-TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.: Fenando Estima de Queiroz Carvalho - Empresario.

Olinda, 30 de maio de 2016 .

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:661EF182

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205 / 2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 087 /2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 205 / 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CTC CARDOSO BARREIROS – ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens: (cota principal)- 09,12,13,19,20 e 21. (cota reserva)- 30,33,34,40,41 e 42.
Valor: R$ 161.060,00 (cento e sessenta e um mil e sessenta reais). Sendo: cota principal e R$ 120.795,00 (cento e vinte mil setecentos e noventa e cinco reais). E cota reserva R$ 40.265,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura:06 / 11 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – CTC CARDOSO BARREIROS – ME – Cibelly Thais Cidreira Cardoso Barreiros-Administrador .

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:E5F41081

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206 / 2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 087 /2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 206 / 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: PAPEX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens: (cota principal)- 02, 03 e 10. (cota reserva)- 23,24 e 31.
Valor: R$ 1.886,00 (hum mil oitocentos e oitenta e seis reais) Sendo: cota principal de R$ 1.423,30 (hum mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) . E cota reserva R$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Vigência: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 10 / 12 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – PAPEX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME. – José Lapenda da Silva - Adiministrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:120E165A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207 / 2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 087 /2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 207 / 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: NORLUX LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens: (cota principal)- 07. E (cota reserva) - 28.
Valor: R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) Sendo: cota principal de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais) . E cota reserva R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 18 / 12 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – NORLUX LTDA – ME. – Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte - Adiministrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:C7433C31

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208 / 2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 087 /2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 208 / 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: R.F. DA COSTA – ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens: (cota principal)- 14. E (cota reserva) - 35.
Valor: R$ 1.487,50 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Sendo: cota principal de R$ 1.130,50 (hum mil cento e trinta reais e cinquenta centavos) . E cota reserva R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 18 / 12 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – R.F. DA COSTA – ME. – Rosineide Ferreira da Costa - Adiministrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:EA03FDF1

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209 / 2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 087 /2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 209 / 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: LO SOARES DE MORAES – ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens: (cota principal)- 11 e 18. E (cota reserva) – 32 e 39.
Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) Sendo: cota principal de R$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte cinco reais) . E cota reserva R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 18 / 12 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – LO SOARES DE MORAES – ME. – Luiz Otávio Soares Moraes - Adiministrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:BB353DC0

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210 / 2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 087 /2015 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2015 – COPAL/OUTROS I .
Espécie: Contrato nº. Nº 210 / 2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: J C CENÁRIO COMÉRCIO LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens: (cota principal)- 01,04,05,06,08,15,16 e 17. E (cota reserva) –22,25,26,27,29,36,37 e 38 .
Valor: R$ 12.759,00 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais) Sendo: cota principal de R$ 9.596,05 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos) . E cota reserva R$ 3.162,95 (três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 12(doze) meses .
Data da Assinatura: 02 / 12 / 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – J C CENÁRIO COMÉRCIO LTDA – ME. – Luiz Carlos de Souza Aguiar - Adiministrador.

Olinda, 30 de maio de 2016.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:A5F8A2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2016, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Santa Tereza, nº 38, Santa Tereza, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **07.868.234/0001-02**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Interina de Saúde Sra. Betânia Silva dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 045/2015 datada em 06/11/2015, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.126.148 Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 047.041.564-94, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **05/05/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Lote

DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 408 – Anexo 424/450 – Várzea – Recife - PE, CEP: 50.740-080, Fone/Fax: (81) 2102.1819, representada por sua Representante Legal, Sra. Fernanda Longa da Fonte, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada em Recife - PE, OAB/PE sob nº 17.016, CPF/MF Nº 574.693.181-00.

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 1 - CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Amitriptilina, cloridrato, comprimido 25 mg (Básico)	240.000	Comprimido	0,05	12.000,00
02	Biperideno, cloridrato, comprimido 2 mg (Básico)	67.500	Comprimido	0,24	16.200,00
03	Carbamazepina comprimido 200 mg (Básico)	210.000	Comprimido	0,12	25.200,00
04	Carbamazepina Suspensão oral 20 mg/ml (Básico)	3.750	Frasco	5,54	20.775,00
05	Carbonato de lítio comprimido 300 mg (Básico)	67.500	Comprimido	0,19	12.825,00
06	Clorpromazina, Cloridrato, Comprimido 100 Mg (Básico)	90.000	Comprimido	0,23	20.700,00
07	Clorpromazina, cloridrato, comprimido 25 mg (Básico)	72.000	Comprimido	0,24	17.280,00
08	Clorpromazina sol. oral 40mg/ml, 20ml (Gotas), (Básico)	375	Frasco	4,22	1.582,50
09	Diazepam, comprimido 5mg (Básico)	37.500	Comprimido	0,04	1.500,00
10	Diazepam comprimido 10 mg (Básico)	180.000	Comprimido	0,05	9.000,00
11	Fenitoína sódica comprimido 100 mg (Básico)	45.000	Comprimido	0,43	19.350,00
12	Fenobarbital comprimido 100 mg (Básico)	165.000	Comprimido	0,12	19.800,00
13	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL (Básico)	3.375	Frasco	3,76	12.690,00
14	Fluoxetina, cloridrato de cápsula ou comprimido 20 mg (Básico)	172.500	Cáps/Comp	0,07	12.075,00
15	Haloperidol comprimido 5 mg (Básico)	75.000	Comprimido	0,14	10.500,00
16	Haloperidol, decanoato, solução injetável 50 mg/mL (Básico)	1.500	Ampola	8,93	13.395,00
17	Nortriptilina, cloridrato, cápsula 10mg (Básico)	5.250	Comprimido	0,27	1.417,50
18	Nortriptilina, cloridrato, cápsula 25 mg (Básico)	7.500	Comprimido	0,53	3.975,00
19	Nortriptilina, cloridrato, cápsula 50 mg (Básico)	5.250	Comprimido	0,61	3.202,50
20	Valprato de Sódio, comprimido 250mg (Básico)	37.500	Comprimido	0,28	10.500,00
21	Valprato de Sódio, comprimido 500mg (Básico)	30.000	Comprimido	0,99	29.700,00
22	Valproato de sódio, Xarope 50mg/ml (Básico)	2.250	Frasco	2,80	6.300,00
				VALOR TOTAL R$	279.967,50

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 3 - CONTROLADOS - COMP, INJET, GOTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Alfentanila 0,544mg/ml	375	Ampola	15,36	5.760,00
02	Biperideno solusão inj.	750	Ampola	2,06	1.545,00
03	Cetamina 50 mg	375	f/amp	30,44	11.415,00
04	Clonazepam 2 mg	180.000	Comp.	0,09	16.200,00
05	Clonazepam 0,5 mg	112.500	Comp.	0,13	14.625,00
06	Clorpromazina 25Mg 5Mg/ml	750	Ampola	0,88	660,00
07	Diazepan 10 Mg/2 ml	3.750	Ampola	0,91	3.412,50
08	Fenitoína FA	750	Ampola	2,04	1.530,00
09	Fentanila (citrato)78,5 µg/ml	750	Ampola	4,70	3.525,00
10	Flumazenil	450	Ampola	28,17	12.676,50
11	Fenobarbital Sódico 200 Mg 2ml	450	Ampola	1,40	630,00
12	Flufenazina Depot 25 Mg/1ML	900	Ampola	4.61	4.149,00
13	Haloperidol, sol. injetável 5mg/ml	1.125	Ampola	1,05	1.181,25
14	Levomepromazina 100 Mg	75.000	Comp.	0,92	69.000,00
15	Levomepromazina 25mg	54.000	Comp.	0,45	24.300,00
16	Midazolam 15mg/3 ml	2.250	Ampola	1,41	3.172,50
17	Morfina sol.inj 0,2 mg 1 ml	750	Ampola	5,01	3.757,50
18	Morfina sol.inj 1 mg 1 ml	750	Ampola	2,52	1.890,00
19	Morfina sol. inj 10mg/ml	1.800	Ampola	3,37	6.066,00
20	Tioridazina comprimido 50mg	18.000	Comp.	0,44	7.920,00
21	Tioridazina comprimido 100mg	18.000	Comp.	0,52	9.360,00
22	Periciazina susp. Oral 1%	900	Frasco	9,67	8.703,00
23	Periciazina susp. Oral 4%	900	Frasco	18,74	16.866,00
24	Petidina 100mg sol.inj-2ml	750	Ampola	2,97	2.227,50
25	Sevoflurano Frasco de 100ml	750	Frasco	174,45	130.837,50
26	Tramadol sol. Injetável	1.500	Ampola	1,51	2.265,00
				VALOR TOTAL R$	363.674,25

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 – COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Atenolol + Clortalidona, comprimido 50mg + 12,5mg	750	Comprimido	1,64	1.230,00
02	Ácido Tranexânico 250 mg	1.125	Comprimido	4,50	5.062,50
03	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona sódica	52.500	Comprimido	0,47	24.675,00
04	Bisacodil 5 mg	6.000	Comprimido	0,17	1.020,00
05	Cilostasol 100mg	1.500	Comprimido	1,09	1.635,00
06	Clopidogrel 75mg	750	Comprimido	5,46	4.095,00
07	Espironolactona 100mg	750	Comprimido	0,25	187,50
08	Flunarizina 10 mg	45.000	Comprimido	0,54	24.300,00
09	Imipramina 25 mg	7.500	Comprimido	0,35	2.625,00
10	Glimepirida comprimido 4mg	750	Comprimido	0,18	135,00
11	Nimesulida 100 Mg Comp	337.500	Comprimido	0,06	20.250,00
12	Norfloxacino 400mg comp	375	Comprimido	0,21	78,75
13	Pioglitazona comprimido 30mg	750	Comprimido	3,00	2.250,00
14	Carvão ativado, pó, pote 500g	04	Pote	34,43	137,72
				VALOR TOTAL R$	87.681,47

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 18 - LÍQUIDO, SPRAY E SOLUÇÃO

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácidos Graxos essenciais + vitaminas -200 ML	3.750	Fr	4,53	16.987,50
02	Ácido Ascorbico gotas	9.000	Fr	1,25	11.250,00
03	Ambroxol xarope adulto	7.500	Fr	1,72	12.900,00
04	Ambroxol xarope infantil	7.500	Fr	1,72	12.900,00
05	Terbutalina, xarope 0,3mg/ml, frasco com 100ml	22	Fr	15,60	343,20
06	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, sol. Oftálmica 10ml	04	Fr	8,44	33,76
07	Cetoconazol xampu 2%	3.000	Fr	4,00	12.000,00
08	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml -solução inalatória	750	Fr	2,69	2.017,50
09	Brometo de n- butilescopolamina + dipirona sódica solução oral (GOTAS)	7.500	Fr	4,22	31.650,00
10	Dimeticona sol. Oral 75 Mg / Gotas	9.000	Fr	1,02	9.180,00
11	Hidrocortisona + sulfato de neomicima + sulfato de polimixina B, sol. Otológica	15	Fr	10,71	160,65
12	Polivitamínico Susp. Fr	5.250	Fr	4,56	23.940,00
13	Salbutamol 0,4 mg/ml xarope	3.750	Fr	1,29	4.837,50
14	Sulfato ferroso heptaidratado 5mg/ml xarope- 60 ml	4.500	Fr	1,32	5.940,00
15	Mebendazol susp. oral, 20mg/ml	3.375	Fr	1,36	4.590,00

16	Lidocaína spray 10%	04	Fr	60,25	241,00
				VALOR TOTAL R$	**148.971,11**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 20 – CREME E POMADA

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Dexametasona creme 0,1% (Básico)	11.250	Bisn	0,72	8.100,00
02	Lidocaína, geléia 2%, 30g (Básico)	450	Bisn	2,18	981,00
03	Metronidazol gel vaginal 10% (Básico)	9.000	Bisn	3,85	34.650,00
04	Miconazol, Nitrato de Creme vaginal 2% (Básico)	9.000	Bisn	5,47	49.230,00
05	Miconazol, Creme dermatológico 2% (Básico)	6.000	Bisn	1,65	9.900,00
06	Sulfadiazina de prata pasta 1% 400g (Básico)	300	Bisn	29,60	8.880,00
07	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g (Básico)	11.250	Bisn	4,42	49.725,00
08	Colagenase +Clorafenicol pomada 30g	6.000	Bisn	11,40	68.400,00
09	Neomicina + bacitracina creme	16.500	Bisn	1,28	21.120,00
10	Pasta d'agua 100 ml (Básico)	900	Fr	2,85	2.565,00
11	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml, 130ml	375	Bisnaga	5,55	2.081,25
12	Vaselina estéril pomada 30 g	300	Bisn	4,54	1.362,00
				VALOR TOTAL R$	**256.994,25**

Valor Total dos Lotes Registrados: R$ 1.137.288,58 (Um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 003/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 047.041.564-94
Secretária Interina Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

FERNANDA LONGA DA FONTE
Representante Legal
Drogafonte LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:34EDFE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 – DISPENSA Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, informa que às **09h00min** do dia **21 de junho de 2016** vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor Máximo Aceitável: R$ **186.512,00 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e doze reais)**. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205 ou e-mail:
editalpaudalho@gmail.com

Paudalho, 25 de maio de 2016.

EDUARDO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D3187F54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **14 de junho de 2016,** receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Expediente, destinado às diversas Secretarias do Município de Paudalho e demais Órgãos Participantes**. Valor Máximo Aceitável: R$ **216.875,40 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636-1156 – Ramal 205 ou e-mail:
editalpaudalho@gmail.com, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 25 de maio de 2016.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:ADDEC754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 019/2016

-Processo Nº: 019/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados aos serviços das Secretarias Municipais de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira – PE. Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 14/06/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de Maio de 2016.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:646AF5EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

Processo Licitatório nº 006/2016 Tomada de Preços n.º 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (nove horas) do dia 27 de maio de 2016, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE, na sala da CPL, situada na Rua Monsenhor Estanislau, 122, Centro, POÇÃO - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

1. Menezes Locações Construções e Serviços e CIA Ltda -EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.627.038/0001-69, endereço no setor 04, lote 344, s/n, Projeto Brígida, zona rural, na cidade de Óroco/PE. Apresentou os documentos relativos ao edital, sendo portanto HABILITADA.
2. Paezinho Empreiteira & Construtora Ltda-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.568.447/0001-85, endereço à Rua: Funai n.º 50, zona rural, na cidade de Pesqueira-PE, Não apresentou o item 7.3, alínea "E.3" ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)., CONFORME parecer técnico do engenheiro.

Após análise a CPL informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento, até o dia: 06 de junho de 2016. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 17 de junho de 2016, às 08h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 06 de junho do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra razões, até o dia 06 de junho de 2016. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção, aos 27 de maio de 2016.

MARLENE MARIA AGUIAR DA SILVA
Presidente

KELTMICHELAMY CAVALCANTI
Membro

WILIAN CORDEIRO DA SILVA
Membro

ANDERSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Engº Civil
CREA 18.14.6727

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado
OAB/PE 26.169

NÚBIA MIRANDA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:88F43630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2016 – DISPENSA N° 025/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 140/2016 – Dispensa n° 025/2016. Objeto: Confecção de material gráfico para as ações do cemitério público e de Educação de transito. Condições de pagamento: Após a conclusão dos serviços. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADOS: ANA MARIA SABINO LIMA-ME CNPJ: 20.305.390/0001-15 Rua Antonio Eliseu de Vasconcelos, 13-B, Nossa Sra. Aparecida – Salgueiro/PE. Valor R$ 2.604,20. TARSIA VALERIA DE OLIVEIRA FONSCECA PEREIRA-ME CNPJ: 14.682.489/0001-33 Rua Joaquim Sampaio,138, Nossa Sra. das Graças – Salgueiro/PE. Valor R$ 1.470,00.

Salgueiro/PE, 27 de Maio de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:51F3F58F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 139/2016 – Pregão Presencial n° 087/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição/confecção de fardamento para atender as necessidades da atividade de fiscalização dos Agentes de Trânsito e Fiscais de Transportes conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 09/06/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 11.575,60 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 27 de Maio de 2016.

VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:D5671872

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA data de Abertura do Processo Licitatório nº 136/2016 – Pregão Presencial n° 085/2016. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Jurídica para serviços de lavanderia, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos que desenvolve atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 13/06/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 3.048,16. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 27 de Maio de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D886D65A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA data de Abertura do Processo Licitatório nº 131/2016 – Pregão Presencial n° 083/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Execução do projeto de estande para a XVII FENEART. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 10/06/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 15.433,33. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 27 de Maio de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:152F8D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
6ºRELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS SERIES INICIAIS-EDITAL RETIFICADO Nº 001/2016-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a 6ª Relação PRELIMINAR dos Classificados do Processo de Seleção Simplificada de Professores Series Iniciais - Edital Retificado 01/2016:

NOME	CPF
Cintia do Carmo Alves Barros	059.540.094-90
José Ildo Silva de Almeida	055.421.014-29

São Bento do Una, 27 de maio de 2016

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8ED31BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de São Caetano/PE, torna público que a sessão inicial do Processo Nº: 015/2016 - Concorrência nº 001/2016 - Objeto: Implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de São Caetano/PE, marcada para o dia 01/06/2016 às 10:00 horas foi **ADIADA** "*sine die*" , em razão da necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios. As informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 25 de maio de 2016.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:3B7A3E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00025/2015

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.046/2015-CPL - Processo Administrativo AD00063/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00004/2015. **OBJETO**: Aquisição de Cartucho e Tonner para impressora para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ref. PP00004/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Conectwin Com Equip Inf Tel Ltda. - CNPJ nº. 09.175.028/0001-34. **PRAZO:** 30 (dias). **DATA DA ASSINATURA**: 15/04/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:28FFE7C5

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 0001/2013

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20127/2013-CPL - Processo Administrativo 10054/2013 - Modalidade: Contratação de empresa de marketing e comunicação para prestação serviços de publicidade para Fundo Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Marta Lima Consultoria e Comunicações Ltda. - CNPJ nº. 70.085.014/0001-30. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:714609F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

O Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia **18/05/2016**, aonde se lê: **25,95; 47,25; 1,45; 1,50; 1,50; 1,50; 1,35; 1,48; 28,50; 1,04; 53,50; 11,00; 5,20; 7,00; 52,10; 2,65; 1,15; 17,00; 12,28; 22,20; 2,50; 97,70; 1,00; 4,35; 0,38; 1,80; 15,85; 15,50; 7,50; 4,40; 4,65; 12,56; 1,32; 10,60; 10,60; 10,60; 1,60; 12,60; 10,50; 10,50; 10,50; 10,50; 5,10; 16,50; 7,55; 8,10; 21,40; 18,50; 50,60; 9,60; 0,45; 0,55 e 1,20**. Leia-se: **25,95; 47,25; 1,45; 1,50; 1,50; 1,50; 1,35; 1,48; 28,50; 6,00; 53,50; 11,00; 5,20; 7,00; 7,00; 52,10; 2,65; 1,15; 17,00; 12,28; 22,20; 2,50; 97,70; 1,00; 4,35; 0,38; 1,80; 15,85; 15,50; 7,50; 4,40; 4,65; 1,32; 10,60; 10,60; 10,60; 10,60; 12,60; 10,50; 10,50; 10,50; 10,50; 5,10; 16,50; 7,55; 8,10; 21,40; 181,50; 50,60; 9,60; 0,45; 0,55** e **1,20**.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7FEE7AB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 009/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – ONDE LER-SE: Valor Estimado: R$ 1.435.190,28 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos). LEIA-SE: 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais).

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BB42AAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N° 010/2016 PREGÃO PRESENCIALFNAS Nº 003/2016 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Obj: **Aquisição parcelada de materiais de limpeza e consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dos programas sociais CRAS, CREAS, CADUNICO e SCFV, durante o ano de 2016.** Valor máximo aceitável: R$ 27.860,75, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **09/06/2016,** às 10 horas.

Sertânia- PE, 23 de maio 2016.

M° ALICIANE B. DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:FAD7BB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM

CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ANEXO I.

Ficam as Empresas **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI** e **CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA** convocadas para a Sessão de Abertura dos Envelopes com as Propostas de Preços e habilitação, que será realizada no próximo dia 01 de junho de 2016, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.
Telefone: (87) 3847-1163 e (87) 3847-1156
.

Tabira - PE, 24de Maio de 2016

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6AB1FDBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2016

Processo Nº: 00010/2016. Pregão Presencial Nº 00006/2016. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de pneus e câmaras de ar. Valor: R$142.385,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2016 às 09:00h. Av Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: licitacaotuparetama2016@gmail.com.

Tuparetama, 27/05/2016.

RENATO LUIZ DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:11051CFB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2016. Processo Nº: DV0009/2016. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, iluminação e gerador). Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Risomar Lemos de Lima. CNPJ: 09.495.131/0001-61. Valor R$5.500,00.

Tuparetama, 27/05/2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:C647A8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 247 DE 06 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido Formulado pelo senhor **FERNANDO BEZERRA DE LIMA,**

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, com previsão no artigo 40 da Lei Municipal nº 233/2005, c/c o artigo 74 e seguintes da Lei 8.112/91, ao senhor **FERNANDO BEZERRA DE LIMA,** viúvo da ex-servidora **ROSILDA BERNARDINO DE LIMA**, falecida em 16 de março de 2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito Constiucional

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:CD7E744A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 262, DE 18 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido Formulado pela servidora **HELENA RITA DE OLIVEIRA,**

RESOLVE:
Art. 1º - APOSENTAR por tempo de contribuição com proventos proporcionais, com base no artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 9º, parágrafo 1º, Inciso I, alínea B da Emenda Constitucional 20/98, de 15 de dezembro de 1998, a servidora **HELENA RITA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 50-7, enquadrada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SÍMBOLO I/PE-II,** conforme Lei nº 270/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:B6D4BC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 252, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora CLAÚDIA CRISTINA DE SOUSA;

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER,** aposentadoria por invalidez com previsão do artigo 40 § 1º, Inciso da Constituição Federal/88, com redação pelo art. 6º-A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, ainda c/c art. 13, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 233/2005, a senhora **CLÁUDIA CRISTINA DE SOUSA,** matrícula 447-2, cargo **PROFESSOR 165 HORAS–AULA/C-IV/F-A/N-I.**

Art.2º - Atribuir percepção de proventos integrais conforme detalhamento a seguir:

Vencimento **PROFESSOR 165 HORAS-AULA/C-IV/F-A/N-III,** em
12/05/2016..... R$ 2.297,45.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:7DFA7E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

CONSIDERANDO, a impossibilidade de citar o imputado acerca do julgamento do Processo Administrativo, que apurou o abandono de cargo público, bem como de informar-lhe da consequente demissão, tendo se recusado em receber o objeto postado via correios sob o nº JO511552785BR, em três tentativas nas quais o carteiro não foi atendido, ocorridas nos dias: 09/05/2016 as 15:56; 12/05/2016 as 17:08; e, em 13/05/2016 as 17:06.
Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 496, de 09 de dezembro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 146 da Lei 270/2008, **CITAM**, pelo presente edital, o servidor Srº Antônio Fernando Nunes de Vasconcelos, Médico Clínico Geral, matrícula nº 741-2, considerados os motivos no parágrafo precedente, para que se faça ciente de que em 30 de março de 2016, o Srº Edvan César Pessoa da Silva, Prefeito Constitucional, julgou procedente e acatou o relatório final desta comissão, decidindo com base no inc. II do art. 111, ainda no art. 117, ambos da Lei 270/2008, pela demissão do servidor imputado, pelo que expediu em 27 de abril de 2016 a portaria de nº 236, na qual oficializa o julgamento.Norma Cristina Sousa de Oliveira, Presidente da Comissão; Anderson Rodrigues dos Anjos, Secretário da Comissão; Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Membro da Comissão.

Tuparetama/PE, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:A2D24790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2016

PROCESSO Nº 027/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE NUTRIÇÃO (FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/06/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 27/05/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C4AED625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO Nº 034/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ALVARÁS DE CREDENCIAMENTOS E CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR E ASSISTENTE DOS TRANSPORTES ALTERNATIVO E ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09/06/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 26/05/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:99830D20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2014

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 195/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2013- Ata de Registro de Preços n° 018/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ALCSERV
CNPJ/MF: 19.941.695/0001-34
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 061/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2016 a 21 de abril de 2017, bem como renovado o seu valor, corresponde a quantia total estimada pelo período mencionado de R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sexta.
VALOR: R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZOS: Vigência de 12 (doze) meses, contados de 22 de abril de 2016 a 21 de abril de 2017.
ASSINATURA: 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C360D001

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 195/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2013- Ata de Registro de Preços n° 018/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inc. I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ALCSERV
CNPJ/MF: 19.941.695/0001-34

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e supressão de serviços contratados não executados sem reflexo financeiro ao Contrato nº 061/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, que altera a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e planilhas anexas que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.
DA ALTERAÇÃO
O referido Contrato teve alterações nas planilhas orçamentárias, conforme descrito abaixo:
- Valor do Contrato: R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
- Serviços Excedentes Acrescidos: R$ 839.166,21 (oitocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
- Serviços Não Executados Suprimidos: R$ 839.166,21 (oitocentos e trinta e nove mil centos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
- Valor do Contrato Após 1º Readequação: R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
O Valor Global do Contrato nº 061/2014, após a readequação/alteração da Planilha Orçamentária, permanece o mesmo, qual seja, R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.
ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E5188A9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2016

Nº CONTRATO: 042/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2016
MODALIDADE: Convite n° 004/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 005/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
CONTRATADA: PONTTI WEB LTDA.
CNPJ/MF: 20.755.929/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicação para importação, visualização e impressão de dados (dados pessoais, fichas financeiras, contracheques), referente aos períodos recuperáveis contido nos bancos de dados do antigo sistema SAM30, na plataforma Microsoft Windows para utilização da Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 61.725,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte cinco reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08648
ATIVIDADE(S): 04 126 4005 8034 (Gestão da Política de Informática Municipal) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução de 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste contrato.
ASSINATURA: 05/05/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:98CC451F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 199/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GERAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 03.115.793/0001-82
OBJETO: Termo Aditivo de alteração de dotação orçamentária, passando da Fonte de Recurso: 30000 para Fonte de Recurso: 10.406.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01120-00-0
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 449052 (Equipamento de Material Permanente) / **FONTE(S):** 10601 (Recursos do Salário Educação).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 07/01/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F2507AD5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2014

2º TERMO ADITIVO Nº CONTRATO: 199/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GERAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 03.115.793/0001-82
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 199/2014, cujo objeto é a aquisição de Conjuntos de Carteiras Escolares, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das escolas da Rede Municipal do Município do Paulista, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 04 (quatro) meses, contado do dia 29 de dezembro de 2015 a dia 28 de abril de 2016, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.
ASSINATURA: 28/12/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:25622EC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

Nº CONTRATO: 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 053/2015 e 386/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de ataúdes, para atender aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.
VALOR TOTAL: R$ 401.083,20 (quatrocentos e um mil e oitenta e três reais e vinte centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-01167
ATIVIDADE(S): 08 244 2206 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 33.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) / **FONTE(S)**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 01/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0F31737A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 541 DE 26 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O Piso Salarial Profissional Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município do Moreno, instituído pela Lei Municipal nº 385, de 07 de julho de 2009, para jornada de 200 horas mensais, a partir de janeiro de 2016, será de R$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais para os profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§1º - O reajuste concedido equivale a 11,36% (onze inteiros e trinta e oito décimos por cento), aplicados sobre o vencimento base atual da categoria de todos os professores ocupantes do cargo de provimento efetivo da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Moreno.

§2º - O reajuste de que trata o parágrafo anterior é extensivo a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação, nos termos da Lei nº 385/09 – GP.

Art. 2º- A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º desta Lei, altera a tabela de vencimento do Anexo V- Tabela Salarial Professor Cargo Único da Lei Municipal nº 217/00, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As funções gratificadas definidas no Anexo IV da Lei Municipal 217/00, serão remuneradas por valor pecuniário fixo, que passará a vigorar na forma constante no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º - A gratificação de difícil acesso de que trata o inciso I, do art. 26, da Lei Municipal nº 217/00 será remunerada pelo valor pecuniário fixo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º - Os profissionais do magistério público municipal que, na data da edição da presente Lei, estiverem percebendo gratificação de que trata os art. 3º e 4º desta lei, cujo valor nominal correspondente seja superior ao definido no Anexo II desta Lei, em respeito ao princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, fica assegurada a percepção do respectivo valor nominal, enquanto estiverem no exercício da função e/ou lotação.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I

TABELA SALARIAL PROFESSOR CARGO ÚNICO							
(Anexo V da Lei Municipal nº 217/00 – Atualizada)							
		FAIXA					
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	I	2.135,64	2.242,42	2.354,54	2.472,27	2.595,88	2.725,68
LIC. PLENA	II	2.455,99	2.578,79	2.707,72	2.843,11	2.985,27	3.134,53
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	2.824,38	2.965,60	3.113,88	3.269,58	3.433,06	3.604,71
LIC. MESTRADO	IV	3.248,04	3.410,44	3.580,97	3.760,01	3.948,01	4.145,42
LIC. DOUTORADO	V	3.735,25	3.922,01	4.118,11	4.324,02	4.540,22	4.767,23
	HORA AULA						
MAGISTÉRIO	I	10,68	11,21	11,77	12,36	12,98	13,63
LIC. PLENA	II	12,28	12,89	13,54	14,22	14,93	15,67
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	14,12	14,83	15,57	16,35	17,17	18,02
LIC. MESTRADO	IV	16,24	17,05	17,90	18,80	19,74	20,73
LIC. DOUTORADO	V	18,68	19,61	20,59	21,62	22,70	23,84

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (Anexo IV da Lei Municipal nº 217/00 – Atualizada)		
FUNÇAO	**SÍMBOLO**	**VALOR**
DIRETOR DE ESCOLA I (26 a 55 TURMAS)	FG-DI	R$ 1.600,00
DIRETOR DE ESCOLA II (21 a 25 TURMAS)	FG-DII	R$ 1.400,00
DIRETOR DE ESCOLA III (16 a 20 TURMAS)	FG-DIII	R$ 1.200,00
DIRETOR DE ESCOLA IV (11 a 15 TURMAS)	FG-DIV	R$ 1.000,00
DIRETOR DE ESCOLA V (06 a 10 TURMAS)	FG-DV	R$ 800,00
DIRETOR DE ESCOLA VI (03 a 05 TURMAS)	FG-DVI	R$ 500,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA I	FG-DAI	R$ 1.400,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA II	FG-DAII	R$ 1.200,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA III	FG-DAIII	R$ 1.000,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA IV	FG-DAIV	R$ 800,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA V	FG-DAV	R$ 600,00
SUPERVISOR ESCOLAR	FG-S	R$ 700,00
MEMBRO DE EQUIPE DE ENSINO	FG-E	R$ 700,00
PROFESSOR ENSINO ESPECIAL	FG-EE	R$ 300,00
DIRETOR DE BIBLIOTECA	FG-DB	R$ 200,00
SECRETARIA ESCOLAR	FG-SE	R$ 250,00
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	FG-AS	R$ 100,00
COORDENADOR DE DISCIPLINA	FG-CD	R$ 250,00
PROFESSOR EM BIBLIOTECA	FG-PB	R$ 150,00
INSPETOR ESCOLAR	FG-IE	R$ 100,00
COORDENADOR DE CENTRAL TECNOLOGICA	FG-CCT	R$ 100,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:602B864F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2016, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Santa Tereza, nº 38, Santa Tereza, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **07.868.234/0001-02**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Interina de Saúde Sra. Betânia Silva dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 045/2015 datada em 06/11/2015, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.126.148 Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 047.041.564-94, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **05/05/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Lote

FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº **15.161.670/0001-67**, com sede à Avenida Antonio Cabral de Souza, nº 654 – Rod PE 22 – KM 8 – Nossa Senhora da Conceição – Paulista - PE, CEP: 53.425-430, Fone: (81) 3435.8296, representada por seu Representante Legal, Sr. Alessandro Pereira de Souza, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paulista - PE, RG Nº 5.386.619 SDS/PE, CPF/MF Nº 896.818.784-34.

(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 6 – SUPENSÃO INJETÁVEL

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Insulina NPH	100	Susp/injet	21,44	2.144,00
02	Insulina Regular	150	Susp/injet	21,44	3.216,00
				VALOR TOTAL R$	**5.360,00**

(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 7 – COLÍRIO

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Cloridrato de Tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, sol. oftálmica estéril	10	Susp/injet	33,83	338,30
				VALOR TOTAL R$	**338,30**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 11 – INJETÁVEIS

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI (Básico)	2.000	f/amp	11,86	23.720,00
02	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI (Básico)	1.250	f/amp	5,52	6.900,00
03	Metoclopramida, cloridratode solução injetável 5 mg/mL (Básico)	2.500	Amp	0,29	725,00
04	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL (Básico)	1.500	Amp	2,40	3.600,00
05	Dipirona sódica 500mg/ml-2ml (Básico)	5.000	Amp	0,51	2.550,00
06	Medroxiprogesterona 150mg/ml, sol. Injetável (Básico)	750	Amp	12,77	9.577,50
07	Noretisterona enantato + estradiol valerato, sol. injetável 50mg + 5mg/ml (Básico)	1.500	Amp	8,44	12.660,00
				VALOR TOTAL R$	59.732,50

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 13 – INJETÁVEIS

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido tranexâmico	175	f/amp	1,77	309,75
02	Água biodestilada 10 ml	7.500	Amp	0,19	1.425,00
03	Água biodestilada 500 ml	125	Amp	3,22	402,50
04	Aminofilina 240 mg / 10 ml	300	Amp	0,95	285,00
05	Ampicilina injetável 1g.	1.000	f/amp	12,27	12.270,00
06	Amiodarona sol. Injetável	500	Amp	1,72	860,00
07	Atropina (sulfato) sol.25mg-1ml	375	Amp	0,30	112,50
08	Bicarbonato de sódio 10%	300	Amp	1,01	303,00
09	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml	1.500	Amp	1,23	1.845,00
10	Butilbrometo de n-butil escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	2.750	Amp	1,69	4.647,50
11	Cimetidina 150 mg/ml	1.500	Amp	0,92	1.380,00
12	Ciprofloxacino 200 mg, sol. Injetável	100	Bisn	3,21	321,00
13	Ciprofloxacino 400 mg, sol. Injetável	100	Bisn	6,83	683,00
14	Cefalotina 1g	1.500	f/amp	3,99	5.985,00
15	Ceftriaxona 1 gr IM	1.000	f/amp	6,90	6.900,00
16	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. Injetável, IV	2.000	f/amp	3,57	7.140,00
17	Cetoprofeno100mg, pó liofilizado p/ sol. Injetável,IM	1.500	f/amp	2,36	3.540,00
18	Ceftriaxona 1gr IV	1.000	f/amp	4,83	4.830,00
19	Cloreto de potássio 19,1%	500	Amp	0,26	130,00
20	Complexo B injetável	2.000	Amp	0,82	1.640,00
21	Cloreto de sódio 20% 10 ml	500	Amp	0,24	120,00
22	Deslanosideo 0,2 mg/ml	150	Amp	1,41	211,50
23	Dexametazona 2 mg	1.250	Amp	0,62	775,00
24	Dexametazona 4 mg	2.500	Amp	1,13	2.825,00
25	Diclofenaco de potássio 75mg ,sol. injetável	1.500	Amp	0,87	1.305,00
26	Diclofenaco de sódio 50mg, sol. injetável	3.000	Amp	0,78	2.340,00
27	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg, sol. Injetável 10ml	2.000	Amp	2,65	5.300,00
28	Dopamina 5mg/ml	150	Amp	1,38	207,00
29	Dobutamina sol. Injetável 12,5mg/ml	250	Amp	18,40	4.600,00
30	Epinefrina 1 mg/ml	250	Amp	3,37	842,50
31	Etilefrina 10 mg/ml	150	Amp	1,11	166,50
32	Furosemida 20 mg/ml	2.500	f/amp	0,63	1.575,00
33	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K)	200	Amp	0,92	184,00
34	Gentamicina (sulfato) 40mg -1 ml	125	f/amp	1,07	133,75
35	Gentamicina (sulfato) 80 mg -1 ml	125	f/amp	0,97	121,25
36	Gliconato de Cálcio 10% -10ml	125	Amp	1,54	192,50
37	Glicose 50% -10ml	750	Amp	0,27	202,50
38	Heparina sódica subcutânia	75	Amp	10,13	759,75
39	Hidralazina	375	Amp	6,44	2.415,00
40	Hidrocortizona 500mg Pó p/ sol. Injetável	1.500	f/amp	7,67	11.505,00
41	Hidrocortizona 100mg Pó p/ sol. Injetável	1.000	f/amp	3,62	3.620,00
42	Imunoglobina Anti RHD-O (Patograma)	03	f/amp	199,38	598,14
43	Lidocaina 2% c/vaso 20ml	75	f/amp	2,91	218,25
44	Lidocaina 2% s/vaso -20ml	250	f/amp	2,76	690,00
45	Metronidazol 500-100ml	75	Bisn	2,45	183,75
46	Metoprolol 5mg/5ml, sol. Injetável	250	Amp	29,85	7.462,50
47	Metilergometrina, sol. injetável	150	Amp	1,69	253,50
48	Noradrenalina 8mg/4ml, sol. Injetável	150	Amp	4,60	690,00
49	Oxitocina 5UI/ml	150	Amp	1,38	207,00
50	Omeprazol 40 mg/ml, pó p/ sol. Injetável	1.500	f/amp	6,52	9.780,00
51	Piracetan 200 mg/ml	75	Amp	2,38	178,50
52	Salbutamol sol. Injetável	150	Amp	1,54	231,00
53	Sulfato de magnésio 10%	300	Amp	0,34	102,00
54	Sulfato de magnésio 50%	300	Amp	0,55	165,00
55	Tenoxicam pó p/ sol. Inj. 20mg	500	Amp	5,07	2.535,00
56	Vitamina C 500 mg/ml	1.500	Amp	0,75	1.125,00
				VALOR TOTAL R$	118.830,14

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 15 - INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Soro Fisiológico a 0,9%, 250 ML	900	Bisn	3,53	3.177,00
02	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML	12.500	Bisn	3,22	40.250,00
03	Soro fisiológico a 0,9% 100ml	4.000	Bisn	2,24	8.960,00
04	Soro Glicosado 5% 250 ML	1.000	Bisn	2,69	2.690,00
05	Soro glicosado a 5% 500 ML	3.000	Bisn	3,68	11.040,00
06	Soro ringer lactato 500ML	3.000	Bisn	3,68	11.040,00
07	Soro Glicofisiológico 500ML	3.000	Bisn	3,79	11.370,00
				VALOR TOTAL R$	88.527,00

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 17 - LÍQUIDO, SPRAY E SOLUÇÃO

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL , 10 ml(Básico)	2.250	Fr	1,22	2.745,00
02	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL (Básico)	2.500	Fr	2,60	6.500,00
03	Amoxicilina 50 mg + Clavulanato de Patássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral (Básico)	2.250	Fr	75,98	170.955,00
04	Azitromicina Suspensão oral 40 mg/ml (Básico)	2.500	Fr	3,53	8.825,00
05	Beclometazona,dipropionato, aerosol 50µg/ dose (Básico)	250	Fr	43,38	10.845,00
06	Beclometazona,dipropionato, aerosol 250µg/ dose (Básico)	250	Fr	66,04	16.510,00
07	Budesonida, aerossol nasal, 50mcg (Básico)	75	Fr	6,79	509,25
08	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 50mg/ml, 100ml	1.800	Fr	31,71	57.078,00
09	Cetoconazol shampoo 2%, 100ml	1.200	Fr	6,16	7.392,00
10	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% (Básico)	1.500	Fr	0,70	1.050,00
11	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL (Básico)	2.000	Fr	1,30	2.600,00
12	Dexclorfeniramina, maleatode xarope 0,4 mg/mL (Básico)	2.500	Fr	1,01	2.525,00
13	Dipirona Sódica Solução oral 500mg/ml (Básico)	5.000	Fr	0,85	4.250,00
14	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	1.250	Fr	6,12	7.650,00
15	Hidróxido de alunínio, suspensão, 61,5mg, 100ml (Básico)	2.250	Fr	1,96	4.410,00
16	Ibuprofeno solução oral (GOTAS) 50 mg/mL (Básico)	5.000	Fr	1,16	5.800,00
17	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL (Básico)	375	Fr	0,75	281,25
18	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL (Básico)	1.250	Fr	1,99	2.487,50
19	Metoclopramida gotas 4mg/ml, 10ml (Básico)	2.000	Fr	0,68	1.360,00
20	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL (Básico)	1.250	Fr	2,91	3.637,50
21	Óleo mineral frasco 100 mL (Básico)	1.250	Fr	2,08	2.600,00
22	Paracetamol solução oral (GOTAS) 200 mg/mL (Básico)	5.500	Fr	0,61	3.355,00
23	Permetrina Loção 1% (Básico)	1.000	Fr	1,96	1.960,00
24	Permetrina Loção 5% (Básico)	1.500	Fr	2,05	3.075,00
25	Prednisolona, fostato sódico de solução oral 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg de prednisolona base) (Básico)	2.750	Fr	3,93	10.807,50
26	Salbutamol Aerosol 100µg/ml (Básico)	300	Fr	8,30	2.490,00
27	Sais para reidratação oral pó para solução oral (Básico)	6.250	Envelope	1,23	7.687,50
28	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL (Básico)	2.500	Fr	1,17	2.925,00
29	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope- 60 ml (Básico)	1.500	Fr	1,29	1.935,00
30	Sulfato ferroso GOTAS, 25mg/ml – 30ml (Básico)	2.000	Fr	0,92	1.840,00
31	Sulfato de zinco 4mg/ml, xarope (Básico)	2.250	Fr	46,00	103.500,00
				VALOR TOTAL R$	**459.585,50**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 19 - LÍQUIDO, SPRAY E SOLUÇÃO

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácidos Graxos essenciais + vitaminas -200 ML	1.250	Fr	4,44	5.550,00
02	Ácido Ascorbico gotas	3.000	Fr	1,23	3.690,00
03	Ambroxol xarope adulto	2.500	Fr	1,69	4.225,00
04	Ambroxol xarope infantil	2.500	Fr	1,69	4.225,00
05	Terbutalina, xarope 0,3mg/ml, frasco com 100ml	08	Fr	15,28	122,24
06	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, sol. Oftálmica 10ml	02	Fr	8,27	16,54
07	Cetoconazol xampu 2%	1.000	Fr	5,28	5.280,00
08	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml -solução inalatória	250	Fr	2,64	660,00
09	Brometo de n- butilescopolamina + dipirona sódica solução oral (GOTAS)	2.500	Fr	4,14	10.350,00
10	Dimeticona sol. Oral 75 Mg / Gotas	3.000	Fr	1,00	3.000,00
11	Hidrocortisona + sulfato de neomicima + sulfato de polimixina B, sol. Otológica	05	Fr	10,50	52,50
12	Polivitamínico Susp. Fr	1.750	Fr	5,59	9.782,50
13	Salbutamol 0,4 mg/ml xarope	1.250	Fr	1,26	1.575,00
14	Sulfato ferroso heptaidratado 5mg/ml xarope- 60 ml	1.500	Fr	1,29	1.935,00
15	Mebendazol susp. oral, 20mg/ml	1.125	Fr	1,33	1.496,25
16	Lidocaína spray 10%	01	Fr	50,00	50,00
				VALOR TOTAL R$	**52.010,03**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 21 – CREME E POMADA

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Dexametasona creme 0,1% (Básico)	3.750	Bisn	0,71	2.662,50
02	Lidocaína, geléia 2%, 30g (Básico)	150	Bisn	2,19	328,50
03	Metronidazol gel vaginal 10% (Básico)	3.000	Bisn	3,97	11.910,00
04	Miconazol, Nitrato de Creme vaginal 2% (Básico)	3.000	Bisn	5,36	16.080,00
05	Miconazol, Creme dermatológico 2% (Básico)	2.000	Bisn	1,62	3.240,00
06	Sulfadiazina de prata pasta 1% 400g (Básico)	100	Bisn	29,13	2.913,00
07	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g (Básico)	3.750	Bisn	4,44	16.650,00
08	Colagenase +Clorafenicol pomada 30g	2.000	Bisn	12,27	24.540,00
09	Neomicina + bacitracina creme	5.500	Bisn	1,25	6.875,00
10	Pasta d'agua 100 ml (Básico)	300	Fr	2,79	837,00
11	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml, 130ml	125	Bisnaga	5,44	680,00
12	Vaselina estéril pomada 30 g	100	Bisn	9,40	940,00
				VALOR TOTAL R$	**87.656,00**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 23 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Aciclovir sódico, comprimido 200mg (Básico)	750	Comp	0,17	127,50
02	Ácido acetil salicílico Comprimido 100mg (Básico)	105.000	Comp	0,03	3.150,00
03	Ácido fólico 5 Mg Comp (Básico)	250.000	Comp	0,05	12.500,00
04	Albendazol comprimido 400mg (Básico)	2.500	Comp	0,89	2.225,00
05	Alendronato de sódio comprimido 70mg (Básico)	3.750	Comp	0,55	2.062,50
06	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg (Básico)	55.000	Comp	0,15	8.250,00
07	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125 mg comprimido (Básico)	17.500	Comp	5,06	88.550,00
08	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg (Básico)	25.000	Comp	0,04	1.000,00
09	Anlodipino, besilato de comprimido de10mg (Básico)	25.000	Comp	0,07	1.750,00
10	Atenolol comprimido 50 mg (Básico)	95.000	Comp	0,04	3.800,00

11	Azitromicina comprimido 500 mg (Básico)	12.500	Comp	0,56	7.000,00
12	Captopril comprimido 25 mg (Básico)	275.000	Comp	0,02	5.500,00
13	Carbonato de cálcio comprimido 500mg + vit D 400 UI (Básico)	25.000	Comp	1,16	29.000,00
14	Carvedilol comprimido 3,125 mg (Básico)	30.000	Comp	0,13	3.900,00
15	Carvedilol comprimido 6,25 mg (Básico)	30.000	Comp	0,12	3.600,00
16	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg (Básico)	37.500	Caps	0,62	23.250,00
17	Ciprofloxacino, cloridratode comprimido 500 mg (Básico)	12.500	Comp	0,22	2.750,00
18	Claritromicina comprido 250 mg (Básico)	3.000	Comp	9,45	28.350,00
19	Digoxina comprimido 0,25 mg (Básico)	20.000	Comp	0,05	1.000,00
20	Dipirona comprimido 500mg (Básico)	75.000	Comp	0,09	6.750,00
21	Enalapril, maleato de comprimido 20 mg (Básico)	162.500	Comp	0,08	13.000,00
22	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg (Básico)	125.000	Comp	0,06	7.500,00
23	Eritromicina, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg(Básico)	13.500	Comp	0,46	6.210,00
24	Espironolactona comprimido 25 mg (Básico)	17.500	Comp	0,12	2.100,00
25	Etinilestradiol + levonorgestrel, 0,03mg + 0,15mg, comprimidos (Básico)	56.700	Comp	0,04	2.268,00
26	Furosemida comprimido 40 mg (Básico)	225.000	Comp	0,05	11.250,00
27	Fluconazol comprimido 150mg (Básico)	1.800	Comp	0,29	522,00
28	Glibenclamida comprimido 5 mg (Básico)	250.000	Comp	0,04	10.000,00
29	Gliclazida comprimido de liberação controlada 30mg (Básico)	104.250	Comp	1,01	105.292,50
30	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg (Básico)	405.000	Comp	0,03	12.150,00
31	Ibuprofeno comprimido 600mg (Básico)	57.500	Comp	0,08	4.600,00
32	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg (Básico)	25.000	Comp	0,29	7.250,00
33	Isossorbida, mononitrato de comprimido 20 mg (Básico)	25.000	Comp	0,29	7.250,00
34	Itraconazol 100 mg (Básico)	750	Caps	0,74	555,00
35	Ivermectina comprimido 6mg (Básico)	1.500	Comp	6,62	9.930,00
36	Levonorgestre comprimido 0,75mg (Básico)	250	Comp	1,38	345,00
37	Levotiroxina sódica 25µg (Básico)	7.500	Comp	0,23	1.725,00
38	Levotiroxina sódica 50µg (Básico)	7.500	Comp	0,25	1.875,00
39	Loratadina 10 mg (Básico)	27.500	Comp	0,06	1.650,00
40	Losartana potássica comprimido 50 mg (Básico)	350.000	Comp	0,05	17.500,00
41	Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg (Básico)	225.000	Comp	0,08	18.000,00
42	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg (Básico)	250.000	Comp	0,15	37.500,00
43	Metildopa comprimido 250 mg (Básico)	115.000	Comp	0,15	17.250,00
44	Metoclopramida, cloridratode comprimido 10 mg (Básico)	7.500	Comp	0,08	600,00
45	Metronidazol comprimido 250 mg (Básico)	20.000	Comp	0,09	1.800,00
46	Nifedipino comprimido 10mg (Básico)	25.000	Comp	0,08	2.000,00
47	Noretisterona 0,35mg, comprimidos (Básico)	56.700	Comp	0,25	14.175,00
48	Omeprazol cápsula 20 mg (Básico)	60.000	Comp	0,05	3.000,00
49	Ondansetrona comprimido 4mg (Básico)	7.500	Comp	2,89	21.675,00
50	Paracetamol comprimido 500mg (Básico)	62.500	Comp	0,06	3.750,00
51	Permanganato de potássio comprimido 100mg (Básico)	3.000	Comp	0,06	180,00
52	Prednisona comprimido 5mg (Básico)	12.500	Comp	0,09	1.125,00
53	Prednisona comprimido 20 mg (Básico)	15.000	Comp	0,16	2.400,00
54	Propranolol, cloridrato de comprimido 40 mg (Básico)	175.000	Comp	0,03	5.250,00
55	Propiltiouracil 100 mg (Básico)	2.500	Comp	0,78	1.950,00
56	Prometazina comprimido 25mg (Básico)	50.000	Comp	0,12	6.000,00
57	Ranitidina comprimidos 150mg (Básico)	30.000	Comp	0,09	2.700,00
58	Sinvastatina comprimido 10mg (Básico)	81.250	Comp	0,09	7.312,50
59	Sinvastatina comprimido 20 mg (Básico)	87.500	Comp	0,09	7.875,00
60	Sinvastatina comprimido 40mg (Básico)	62.500	Comp	0,25	15.625,00
61	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++ (Básico)	62.500	Comp	0,05	3.125,00
62	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400mg + 80mg (Básico)	30.000	Comp	0,12	3.600,00
63	Clonidina 0,100mg	375	Comp	0,22	82,50
				VALOR TOTAL R$	**634.462,50**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 25 - PERFURO CORTANTE

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Agulha descartável 13 x 4,5, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	1.500	3.000	Unidade	0,07	315,00
02	Agulha descartável 25 x 7, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	3.000	3.000	Unidade	0,07	420,00
03	Agulha descartável 25 x 8, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	3.750	3.750	Unidade	0,07	525,00
04	Cateter nasal p/oxigênio, tipo óculos	650	0	Unidade	1,56	1.014,00
05	Cateter p/venopuncao, 14G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	500	0	Unidade	0,89	445,00
06	Cateter p/venopuncao, 16G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	500	0	Unidade	0,89	445,00
07	Cateter p/venopuncao, 18G, radiopaco,descartável, comCamara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	500	0	Unidade	0,89	445,00
08	Cateter p/venopuncao, 20G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrofobo	2.500	0	Unidade	0,89	2.225,00
09	Cateter p/venopuncao, 22G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	2.500	0	Unidade	0,91	2.275,00
10	Cateter p/venopuncao, 24G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	2.500	0	Unidade	0,99	2.475,00
11	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 3ml	10.000	0	Unidade	0,19	1.900,00
12	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 5ml	10.000	1.250	Unidade	0,19	2.137,50
13	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 10ml	5.000	0	Unidade	0,34	1.700,00
14	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 20ml	5.000	1.250	Unidade	0,41	2.562,50
15	Lamina para bisturi n. 15 em aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, caixa com 100 unidades	12	25	Caixa	22,44	830,28
16	Lâmina de bisturi n. 24 em aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, caixa com 100 unidades	38	23	Caixa	23,00	1.403,00
17	Lâmina fosca, para microscopia, ponta fosca 25,4x76,2mm (1x3 com beirada lapidada) caixa com 100 unidades	0	50	Cx	5,75	287,50
18	Seringa descartável para insulina,com agulha, estéril, capacidade para 1ml	2.500	72.000	Unidade	0,21	15.645,00
					VALOR TOTAL R$	**37.049,78**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 27 - FIOS E FITAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Fio de sutura catgut cromado, calibre 2-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 4,0cm de corda – 24 envelopes	18	0	Caixa	81,22	1.461,96
02	Fio de sutura catgut cromado, calibre 3-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	18	0	Caixa	81,22	1.461,96
03	Fio de sutura catgut simples, calibre2-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 4,0cm de corda – 24 envelopes	25	0	Caixa	81,22	2.030,50
04	Fio de sutura catgut simples, calibre3- 0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	25	0	Caixa	81,22	2.030,50
05	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 2-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	30	0	Caixa	33,16	994,80
06	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 3-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	30	0	Caixa	33,16	994,80
07	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 4-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	30	0	Caixa	33,16	994,80
08	Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30m	30	25	Unidade	4,57	251,35
09	Fita adesiva hospitalar, crepe	08	0	Unidade	3,10	24,80
10	Fita para determinação manual de glicose no sangue, compatíveis com o aparelho Accu Check Active, tubo com 50 tiras	90	750	Tubo	143,84	120.825,60
11	Aparelho glicosímetro	01	50	Unidade	78,76	4.016,76
12	Fita p/eletrocardiógrafo 58mm x 30m	25	0	Rolo	5,68	142,00
13	Fita teste para ácido peracético	75	0	Unidade	7,15	536,25
					VALOR TOTAL R$	135.766,08

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 29 - SONDAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Tubo endotraqueal com balão – n. 3	30	0	Unidade	5,00	150,00
02	Tubo endotraqueal com balão – n. 4	30	0	Unidade	5,00	150,00
03	Tubo endotraqueal com balão – n. 4.5	30	0	Unidade	5,00	150,00
04	Tubo endotraqueal com balão – n. 5,5	30	0	Unidade	5,00	150,00
05	Tubo endotraqueal com balão – n.7	35	0	Unidade	5,49	192,15
06	Tubo endotraqueal com balão- n. 8	35	0	Unidade	5,49	192,15
07	Tubo endotraqueal com balão – n. 9	35	0	Unidade	5,00	175,00
08	Sonda nasogastrica curta – n.06	75	0	Unidade	0,50	37,50
09	Sonda nasogastrica curta – n.08	75	0	Unidade	0,52	39,00
10	Sonda nasogastrica curta – n.10	75	0	Unidade	0,57	42,75
11	Sonda nasogastrica longa– n.18	75	0	Unidade	0,97	72,75
12	Sonda nasogastrica longa– n.20	75	0	Unidade	1,23	92,25
13	Sonda uretral– n.04	125	375	Unidade	0,50	250,00
14	Sonda uretral– n.06	150	1.100	Unidade	0,51	637,50
15	Sonda uretral– n.08	150	2.350	Unidade	0,52	1.300,00
16	Sonda uretral– n.10	125	750	Unidade	0,54	472,50
17	Sonda uretral– n.12	275	4.725	Unidade	0,56	2.800,00
18	Sonda uretral– n.14	275	5.975	Unidade	0,59	3.687,50
19	Sonda uretral– n.16	275	4.725	Unidade	0,68	3.400,00
20	Sonda uretral- n 18	275	375	Unidade	0,71	461,50
21	Sonda Foley, 2 vias – n. 12	25	13	Unidade	2,17	82,46
22	Sonda Foley, 2 vias – n. 14	25	75	Unidade	2,69	269,00
23	Sonda Foley, 2 vias – n. 16	75	75	Unidade	2,70	405,00
24	Sonda Foley, 2 vias – n. 18	75	50	Unidade	2,79	348,75
25	Sonda Foley, 2 vias – n. 20	75	50	Unidade	2,79	348,75
26	Sonda Foley, 2 vias – n. 22	25	75	Unidade	2,54	254,00
27	Sonda de aspiração traqueal nº 8	0	500	Unidade	0,50	250,00
28	Máscara de Venturi 50%	06	0	Unidade	42,26	253,56
29	Máscara de Venturi 24%	06	0	Unidade	42,26	253,56
30	Máscara de Venturi 40%	06	0	Unidade	42,26	253,56
31	Máscara de Venturi 100%	06	0	Unidade	42,26	253,56
32	Umidificadores para oxigênio	08	0	Unidade	21,93	175,44
33	Cânula endotraqueal nº 3.5	08	0	Unidade	5,00	40,00
34	Cânula endotraqueal nº 4.5	08	0	Unidade	5,00	40,00
35	Cânula endotraqueal nº 5	08	0	Unidade	5,00	40,00
					VALOR TOTAL R$	17.720,19

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 31 - DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Abaixador de lingua, espátula de Madeira com extremidades Arredondadas, c/100 unidades	25	25	Pcte.	4,48	224,00
02	Algodão hidrófilo, não estéril, macio, isento de impurezas, em mantas uniformes envolvidas em papel (pacote com 500 g)	125	100	Pcte.	9,83	2.211,75
03	Atadura de crepe com 11 fios/cm2 – 10cm x 4,5m	250	1.125	Duzia	4,91	6.751,25
04	Atadura de crepe com 11 fios/cm2 – 20cm x 4,5m	250	1.375	Duzia	16,30	26.487,50
05	Atadura de crepe com 11 fios/cm2 – 30cm x 4,5m	250	1.350	Duzia	14,36	22.976,00
06	Coletor de urina sistema, sistema aberto, formato de tubo,Em plástico semi-rigido, com pinça, escala de graduação, com Alca para sustentação, conexão universal para sonda, com Tampa protetora, capacidade para 1.200ml	50	100	Unidade	2,82	423,00
07	Coletor de urina sistema fechado, c/válvula de refluxo, extremi Dade superior rígida, escala graduada, dispositivo de drenagem Com pinças, local de punção, extração de amostras, extensão Transparente, capacidade para 2.000ml	250	400	Unidade	3,42	2.223,00
08	Compressa de gaze cirúrgica 7,5 x 7,5cm estéril, 11 fios/cm2 com 8 dobras, sem alvejante ótico, c/10 unidades	10.000	90.000	Pcte	0,42	42.000,00
09	Compressa cirúrgica 50 x 45 cm, dupla face, com alças, s/alvejante ótico	250	75	Pcte	67,48	21.931,00
10	Esparadrapo 10cm x 4,5m, comum, carretel com capa de proteção	625	350	Rolo	5,60	5.460,00
11	Esparadrapo microporoso 2,5 cm x 4,5m, carretel com capa de proteção	75	75	Rolo	2,05	307,50
12	Esparadrapo, 2,5cm x 4,5m, carretel com capa de proteção	0	875	Rolo	1,35	1.181,25

					VALOR TOTAL R$	**132.176,25**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 33 - DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Fralda descartável infantil – Tamanho P, pacote com 8 unidades	38	0	Pcte	4,09	155,42
02	Fralda descartável infantil – Tamanho M, pacote com 8	38	0	Pcte	4,09	155,42
03	Fralda descartável infantil – Tamanho G, pacote com 8	38	0	Pcte	4,09	155,42
04	Fralda descartável infantil – Tamanho GG, pacote com 8	25	0	Pcte	4,09	102,25
05	Fralda descartável adulto – Tamanho P, pacote com 8	50	250	Pcte	14,70	4.410,00
06	Fralda descartável adulto – Tamanho M, pacote com 8	63	1.250	Pcte	8,74	11.475,62
07	Fralda descartável adulto – Tamanho G, pacote com 8	75	2.000	Pcte	8,74	18.135,50
08	Fralda descartável adulto – Tamanho GG, pacote com 8	75	1.250	Pcte	8,74	11.580,50
09	Lancetas Descartáveis que atendam às especificações da NR 32	0	75.000	Unidade	0,37	27.750,00
10	Lençol de papel, descartável, tam 70cm x 50m	180	625	Rolo	8,06	6.488,30
11	Ligadura umbilical	13	0	Unidade	0,47	6,11
12	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,0	1.250	1.250	Par	1,13	2.825,00
13	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,5	1.250	2.500	Par	1,13	4.237,50
14	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 8,0	1.250	1.250	Par	1,13	2.825,00
15	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. P, caixa com 50 pares	250	500	Cx	19,42	14.565,00
16	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. M, caixa com 50 pares	375	375	Cx	19,42	14.565,00
17	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. G, caixa com 50 pares	125	500	Cx	19,42	12.137,50
					VALOR TOTAL R$	**131.569,54**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 35 - DIVERSOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Almotolia plástica (cor Âmbar– 500ml)	13	25	Unidade	3,76	142,88
02	Almotolia plástica (Transparente– 500ml)	13	25	Unidade	3,75	142,50
03	Caixa p/perfuro cortante capacidade 7 litros	100	150	Unidade	3,06	765,00
04	Caixa p/perfuro cortante capacidade 13 litros	225	150	Unidade	3,82	1.432,50
05	Clorexidine tópico 2%	50	75	Litro	14,56	1.820,00
06	Equipo macrogotas c/câmara de gotejamento flexível, pinça rolete, adaptador flasball c/injetor lateral c/tampa de látex	5.000	0	Unidade	1,43	7.150,00
07	Equipo de dieta enteral, de ponta perfurante, com respiro de ar, câmara flexível, tubo flexível, regulador de fluxo e conector escalonado.	0	875	Unidade	2,30	2.012,50
08	Frasco para nutrição enteral, 500ml	0	875	Unidade	1,49	1.303,75
09	Pinça Cherrom	0	150	Unidade	1,02	153,00
10	Álcool etílico 70% , litro	270	200	Litro	5,01	2.354,70
11	Metanol	0	02	Litro	29,75	59,50
12	Solução de ácido peracético 0,2%, galão 5L	04	0	Galão	59,05	236,20
13	Desincrostante orgânico para instrumental cirúrgico	03	0	Kg	19,54	58,62
14	Touca descartável com elástico em toda a extensão	2.500	1.250	Unidade	0,08	300,00
15	Kit para nebulização adulto, máscara plástica em formato anatômico, com elástico, unidade micronebulizadora e extensão.	38	15	Kit	6,72	356,16
16	Kit para nebulização infantil, máscara plástica em formato anatômico, com elástico, unidade micronebulizadora e extensão.	38	15	Kit	7,49	396,97
17	Máscara cirúrgica descartável.	2.500	1.500	Unidade	0,12	480,00
18	Máscara descartável para procedimento de risco biológico, com respirador, N95	75	15	Unidade	3,06	275,40
19	Saco plástico, branco leitoso, para lixo infectado 100 Litros	1.250	1.750	Unidade	0,46	1.380,00
					VALOR TOTAL R$	**20.819,68**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 37 - DIVERSOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Gel Condutor (Carbogel)	03	38	Kg	5,83	239,03
02	PVP-I solução degermante	38	0	Litro	14,56	553,28
03	Coletor universal com tampa, 80ml	0	500	Unidade	0,52	260,00
04	Coletor universal com tampa, 50ml	38	4.000	Unidade	0,51	2.059,38
05	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 19, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	500	0	Unidade	0,19	95,00
06	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 21, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	750	0	Unidade	0,48	360,00
07	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 23, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	1.250	0	Unidade	0,23	287,50
08	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 25, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	1.250	0	Unidade	0,20	250,00
09	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 27, com agulha inoxidável,paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	750	0	Unidade	0,20	150,00
10	Termômetro clínico digital	21	15	Unidade	20,85	750,60
11	Torneira 3 vias	500	0	Unidade	1,29	645,00
12	Tubo de silicone n. 204, estéril, com 2 metros	25	0	Unidade	2,54	63,50
13	Kit Papanicolau Tam. P	0	1.750	Unidade	2,19	3.832,50
14	Kit Papanicolau Tam. M	0	2.700	Unidade	2,20	5.940,00
15	Kit Papanicolau Tam. G	0	2.700	Unidade	2,50	6.750,00
16	Fixador citológico, spray 100ml	0	25	Unidade	6,91	172,75
17	Bolsa de colostomia descartável nº 32mm	0	13	Unidade	10,12	131,56
18	Bolsa de colostomia descartável nº 38mm	0	13	Unidade	14,62	190,06
19	Bolsa de colostomia descartável nº 45mm	0	13	Unidade	20,34	264,42
20	Bolsa de colostomia descartável nº 50mm	0	500	Unidade	24,84	14.420,00
21	Bolsa de colostomia descartável nº 57mm	0	13	Unidade	30,58	397,54
22	Bolsa de colostomia descartável nº 70mm	0	13	Unidade	34,55	449,15

23	Embalagem, não tecido 100% polipropileno para esterilização em autoclave 40 cm x 40 cm	1.250	0	Unidade	36,81	46.012,50
24	Fita reagente para proteinúria	1.250	0	Unidade	0,42	525,00
25	Porta Lâmina para citologia, capacidade para 3 lâminas	0	1.750	Unidade	0,49	857,50
26	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca	125	0	Unidade	0,29	36,25
27	Saco plástico para amostra de água com Tiossulfato, capacidade 100ml	0	225	Unidade	3,60	810,00
28	Saco plástico estéril com tarja, 100ml Pictigolino	0	225	Unidade	2,28	513,00
29	Reanimador pulmonar manual,(Ambu), adulto	03	0	Unidade	285,00	855,00
30	Reanimador pulmonar manual (Ambu), infantil	03	0	Unidade	333,00	999,00
31	Tensiômetro adulto	03	13	Unidade	113,30	1.812,80
					VALOR TOTAL R$	**88.682,32**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 39 - SAMU

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Fita Tubular em poliamida de alta resistência 25mm	10	Metro	133,82	1.338,20
02	Manta Térmica	15	Unidade	15,70	235,20
03	Tesoura Grande	02	Unidade	48,60	97,20
04	Tala PP (braço)	300	Unidade	13,73	4.119,00
05	Tala P (braço)	300	Unidade	20,07	6.021,00
06	Tala M (braço)	300	Unidade	27,02	8.106,00
07	Tala G (braço)	300	Unidade	32,30	9.690,00
08	Tala PP (perna)	300	Unidade	13,73	4.119,00
09	Tala P (perna)	300	Unidade	20,07	6.021,00
10	Tala M (perna)	300	Unidade	27,02	8.106,00
11	Tala G (perna)	300	Unidade	32,30	9.690,00
12	Tensiômetro Adulto	02	Unidade	113,19	226,38
13	Colar Cervical PP, de espuma ortopédica	24	Unidade	8,86	212,64
14	Colar Cervical P, de espuma ortopédica	24	Unidade	8,86	212,64
15	Colar Cervical M,	24	Unidade	8,86	212,64
16	Colar Cervical G	24	Unidade	8,86	212,64
17	Mascara de Venture 50%	06	Kit	42,26	253,56
18	Mascara de Venture 24%	06	Kit	42,26	253,56
19	Mascara de Venture 40%	06	Kit	42,26	253,56
20	Mascara de Venture 100%	06	Kit	42,26	253,56
21	Aspirador para rede canalizada de oxigênio, 500ml (vidro)	03	Unidade	139,75	419,25
22	Tensiômetro Criança	01	Unidade	117,52	117,52
23	Tensiômetro Adulto	01	Unidade	56,00	56,00
24	Soro Glicosado 5%, 500ml	90	Ampola	3,68	331,20
25	Soro Fisiológico 0,9%, 500ml	90	Ampola	3,22	289,80
26	Soro Ringer C/ Lactato, 500ml	90	Ampola	3,63	326,70
27	Colar cervical para resgate, regulável, P	06	Unidade	33,09	198,54
28	Colar cervical para resgate, regulável, M	06	Unidade	28,53	171,18
29	Colar cervical para resgate, regulável, G	06	Unidade	33,09	198,54
				VALOR TOTAL R$	**61.742,81**

Valor Total do Lote Registrado: R$ 2.132.028,62 (Dois milhões cento e trinta e dois mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 003/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 047.041.564-94
Secretária Interina Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
Representante Legal
Facimed Comércio e Representações EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AB213684

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2016, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Santa Tereza, nº 38, Santa Tereza, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **07.868.234/0001-02**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Interina de Saúde Sra. Betânia Silva dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 045/2015 datada em 06/11/2015, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.126.148 Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 047.041.564-94, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **05/05/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Lote

SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº **09.127.775/0001-05**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 620 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone/Fax: (81) 3442.0227, representada por seu Representante Legal, Sr. Allerrandro Ramos de Amorim Souza, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 01607258690 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 898.376.144-04.

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 10 – INJETÁVEIS

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI (Básico)	6.000	f/amp	11,20	67.200,00
02	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI (Básico)	3.750	f/amp	5,17	19.387,50
03	Metoclopramida, cloridratode solução injetável 5 mg/mL (Básico)	7.500	Amp	0,28	2.100,00
04	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL (Básico)	4.500	Amp	2,20	9.900,00
05	Dipirona sódica 500mg/ml-2ml (Básico)	15.000	Amp	0,50	7.500,00
06	Medroxiprogesterona 150mg/ml, sol. Injetável (Básico)	2.250	Amp	8,90	20.025,00
07	Noretisterona enantato + estradiol valerato, sol. injetável 50mg + 5mg/ml (Básico)	4.500	Amp	5,97	26.865,00
				VALOR TOTAL R$	152.977,50

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 12 – INJETÁVEIS

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido tranexâmico	525	f/amp	1,77	929,25
02	Água biodestilada 10 ml	22.500	Amp	0,19	4.275,00
03	Água biodestilada 500 ml	375	Amp	3,22	1.207,50
04	Aminofilina 240 mg / 10 ml	900	Amp	0,95	855,00
05	Ampicilina injetável 1g.	3.000	f/amp	12,23	36.690,00
06	Amiodarona sol. Injetável	1.500	Amp	1,72	2.580,00
07	Atropina (sulfato) sol.25mg-1ml	1.125	Amp	0,30	337,50
08	Bicarbonato de sódio 10%	900	Amp	1,01	909,00
09	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml	4.500	Amp	1,23	5.535,00
10	Butilbrometo de n-butil escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	8.250	Amp	1,69	13.942,50
11	Cimetidina 150 mg/ml	4.500	Amp	0,92	4.140,00
12	Ciprofloxacino 200 mg, sol. Injetável	300	Bisn	3,21	963,00
13	Ciprofloxacino 400 mg, sol. Injetável	300	Bisn	6,81	2.043,00
14	Cefalotina 1g	4.500	f/amp	3,98	17.910,00
15	Ceftriaxona 1 gr IM	3.000	f/amp	6,90	20.700,00
16	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. Injetável, IV	6.000	f/amp	3,50	21.000,00
17	Cetoprofeno100mg, pó liofilizado p/ sol. Injetável,IM	4.500	f/amp	2,36	10.620,00
18	Ceftriaxona 1gr IV	3.000	f/amp	4,83	14.490,00
19	Cloreto de potássio 19,1%	1.500	Amp	0,26	390,00
20	Complexo B injetável	6.000	Amp	0,82	4.920,00
21	Cloreto de sódio 20% 10 ml	1.500	Amp	0,24	360,00
22	Deslanosideo 0,2 mg/ml	450	Amp	1,41	634,50
23	Dexametazona 2 mg	3.750	Amp	0,62	2.325,00
24	Dexametazona 4 mg	7.500	Amp	1,13	8.475,00
25	Diclofenaco de potássio 75mg ,sol. injetável	4.500	Amp	0,87	3.915,00
26	Diclofenaco de sódio 50mg, sol. injetável	9.000	Amp	0,78	7.020,00
27	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg, sol. Injetável 10ml	6.000	Amp	2,65	15.900,00
28	Dopamina 5mg/ml	450	Amp	1,38	621,00
29	Dobutamina sol. Injetável 12,5mg/ml	750	Amp	18,36	13.770,00
30	Epinefrina 1 mg/ml	750	Amp	3,37	2.527,50
31	Etilefrina 10 mg/ml	450	Amp	1,11	499,50
32	Furosemida 20 mg/ml	7.500	f/amp	0,63	4.725,00
33	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K)	600	Amp	0,92	552,00
34	Gentamicina (sulfato) 40mg -1 ml	375	f/amp	1,07	401,25
35	Gentamicina (sulfato) 80 mg -1 ml	375	f/amp	0,97	363,75
36	Gliconato de Cálcio 10% -10ml	375	Amp	1,54	577,50
37	Glicose 50% -10ml	2.250	Amp	0,27	607,50
38	Heparina sódica subcutânia	225	Amp	10,00	2.250,00
39	Hidralazina	1.125	Amp	6,44	7.245,00
40	Hidrocortizona 500mg Pó p/ sol. Injetável	4.500	f/amp	7,65	34.425,00
41	Hidrocortizona 100mg Pó p/ sol. Injetável	3.000	f/amp	3,60	10.800,00
42	Imunoglobina Anti RHD-O (Patograma)	07	f/amp	199,00	1.393,00
43	Lidocaina 2% c/vaso 20ml	225	f/amp	2,91	654,75
44	Lidocaina 2% s/vaso -20ml	750	f/amp	2,76	2.070,00
45	Metronidazol 500-100ml	225	Bisn	2,45	551,25
46	Metoprolol 5mg/5ml, sol. Injetável	750	Amp	28,44	21.330,00
47	Metilergometrina, sol. injetável	450	Amp	1,69	760,50
48	Noradrenalina 8mg/4ml, sol. Injetável	450	Amp	4,60	2.070,00
49	Oxitocina 5UI/ml	450	Amp	1,38	621,00
50	Omeprazol 40 mg/ml, pó p/ sol. Injetável	4.500	f/amp	5,45	24.525,00
51	Piracetan 200 mg/ml	225	Amp	2,38	535,50
52	Salbutamol sol. Injetável	450	Amp	1,53	688,50
53	Sulfato de magnésio 10%	900	Amp	0,34	306,00
54	Sulfato de magnésio 50%	900	Amp	0,55	495,00
55	Tenoxicam pó p/ sol. Inj. 20mg	1.500	Amp	5,01	7.515,00
56	Vitamina C 500 mg/ml	4.500	Amp	0,75	3.375,00
				VALOR TOTAL R$	349.321,75

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 14 - INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Soro Fisiológico a 0,9%, 250 ML	2.700	Bisn	3,46	9.342,00
02	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML	37.500	Bisn	3,15	118.125,00
03	Soro fisiológico a 0,9% 100ml	12.000	Bisn	2,23	26.760,00
04	Soro Glicosado 5% 250 ML	3.000	Bisn	2,64	7.920,00
05	Soro glicosado a 5% 500 ML	9.000	Bisn	3,63	32.670,00
06	Soro ringer lactato 500ML	9.000	Bisn	3,65	32.850,00
07	Soro Glicofisiológico 500ML	9.000	Bisn	3,59	32.310,00
				VALOR TOTAL R$	259.977,00

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 16 - LÍQUIDO, SPRAY E SOLUÇÃO

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL , 10 ml(Básico)	6.750	Fr	1,22	8.235,00
02	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL (Básico)	7.500	Fr	2,60	19.500,00
03	Amoxicilina 50 mg + Clavulanato de Patássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral (Básico)	6.750	Fr	75,00	506.250,00
04	Azitromicina Suspensão oral 40 mg/ml (Básico)	7.500	Fr	3,53	26.475,00
05	Beclometazona,dipropionato, aerosol 50µg/ dose (Básico)	750	Fr	43,38	32.535,00
06	Beclometazona,dipropionato, aerosol 250µg/ dose (Básico)	750	Fr	66,04	49.530,00
07	Budesonida, aerossol nasal, 50mcg (Básico)	225	Fr	6,79	1.527,75
08	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 50mg/ml, 100ml	5.400	Fr	31,71	171.234,00
09	Cetoconazol shampoo 2%, 100ml	3.600	Fr	6,16	22.176,00
10	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% (Básico)	4.500	Fr	0,70	3.150,00
11	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL (Básico)	6.000	Fr	1,30	7.800,00
12	Dexclorfeniramina, maleatode xarope 0,4 mg/mL (Básico)	7.500	Fr	1,01	7.575,00
13	Dipirona Sódica Solução oral 500mg/ml (Básico)	15.000	Fr	0,85	12.750,00
14	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	3.750	Fr	6,12	22.950,00
15	Hidróxido de alunínio, suspensão, 61,5mg, 100ml (Básico)	6.750	Fr	1,96	13.230,00
16	Ibuprofeno solução oral (GOTAS) 50 mg/mL (Básico)	15.000	Fr	1,16	17.400,00
17	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL (Básico)	1.125	Fr	0,75	843,75
18	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL (Básico)	3.750	Fr	1,99	7.462,50
19	Metoclopramida gotas 4mg/ml, 10ml (Básico)	6.000	Fr	0,68	4.080,00
20	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL (Básico)	3.750	Fr	2,91	10.912,50
21	Óleo mineral frasco 100 mL (Básico)	3.750	Fr	2,08	7.800,00
22	Paracetamol solução oral (GOTAS) 200 mg/mL (Básico)	16.500	Fr	0,61	10.065,00
23	Permetrina Loção 1% (Básico)	3.000	Fr	1,96	5.880,00
24	Permetrina Loção 5% (Básico)	4.500	Fr	2,05	9.225,00
25	Prednisolona, fostato sódico de solução oral 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg de prednisolona base) (Básico)	8.250	Fr	3,93	32.422,50
26	Salbutamol Aerosol 100µg/ml (Básico)	900	Fr	8,30	7.470,00
27	Sais para reidratação oral pó para solução oral (Básico)	18.750	Envelope	1,23	23.062,50
28	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL (Básico)	7.500	Fr	1,18	8.850,00
29	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope- 60 ml (Básico)	4.500	Fr	1,29	5.805,00
30	Sulfato ferroso GOTAS, 25mg/ml – 30ml (Básico)	6.000	Fr	0,92	5.520,00
31	Sulfato de zinco 4mg/ml, xarope (Básico)	6.750	Fr	44,48	300.240,00
				VALOR TOTAL R$	1.361.956,50

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 22 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Aciclovir sódico, comprimido 200mg (Básico)	2.250	Comp	0,16	360,00
02	Ácido acetil salicílico Comprimido 100mg (Básico)	315.000	Comp	0,02	6.300,00
03	Ácido fólico 5 Mg Comp (Básico)	750.000	Comp	0,04	30.000,00
04	Albendazol comprimido 400mg (Básico)	7.500	Comp	0,91	6.825,00
05	Alendronato de sódio comprimido 70mg (Básico)	11.250	Comp	0,55	6.187,50
06	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg (Básico)	165.000	Comp	0,13	21.450,00
07	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125 mg comprimido (Básico)	52.500	Comp	5,05	265.125,00
08	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg (Básico)	75.000	Comp	0,03	2.250,00
09	Anlodipino, besilato de comprimido de10mg (Básico)	75.000	Comp	0,06	4.500,00
10	Atenolol comprimido 50 mg (Básico)	285.000	Comp	0,04	11.400,00
11	Azitromicina comprimido 500 mg (Básico)	37.500	Comp	0,56	21.000,00
12	Captopril comprimido 25 mg (Básico)	825.000	Comp	0,02	16.500,00
13	Carbonato de cálcio comprimido 500mg + vit D 400 UI (Básico)	75.000	Comp	1,14	85.500,00
14	Carvedilol comprimido 3,125 mg (Básico)	90.000	Comp	0,12	10.800,00
15	Carvedilol comprimido 6,25 mg (Básico)	90.000	Comp	0,11	9.900,00
16	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg (Básico)	112.500	Caps	0,60	67.500,00
17	Ciprofloxacino, cloridratode comprimido 500 mg (Básico)	37.500	Comp	0,21	7.875,00
18	Claritromicina comprido 250 mg (Básico)	9.000	Comp	9,00	81.000,00
19	Digoxina comprimido 0,25 mg (Básico)	60.000	Comp	0,04	2.400,00
20	Dipirona comprimido 500mg (Básico)	225.000	Comp	0,08	18.000,00
21	Enalapril, maleato de comprimido 20 mg (Básico)	487.500	Comp	0,07	34.125,00
22	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg (Básico)	375.000	Comp	0,05	18.750,00
23	Eritromicina, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg(Básico)	40.500	Comp	0,46	18.630,00
24	Espironolactona comprimido 25 mg (Básico)	52.500	Comp	0,11	5.775,00
25	Etinilestradiol + levonorgestrel, 0,03mg + 0,15mg, comprimidos (Básico)	170.100	Comp	0,03	5.103,00
26	Furosemida comprimido 40 mg (Básico)	675.000	Comp	0,04	27.000,00
27	Fluconazol comprimido 150mg (Básico)	5.400	Comp	0,29	1.566,00
28	Glibenclamida comprimido 5 mg (Básico)	750.000	Comp	0,03	22.500,00
29	Gliclazida comprimido de liberação controlada 30mg (Básico)	312.750	Comp	0,95	297.112,50
30	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg (Básico)	1.215.000	Comp	0,02	24.300,00
31	Ibuprofeno comprimido 600mg (Básico)	172.500	Comp	0,07	12.075,00
32	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg (Básico)	750.00	Comp	0,25	18.750,00
33	Isossorbida, mononitrato de comprimido 20 mg (Básico)	750.00	Comp	0,29	21.750,00
34	Itraconazol 100 mg (Básico)	2.250	Caps	0,74	1.665,00
35	Ivermectina comprimido 6mg (Básico)	4.500	Comp	6,40	28.800,00
36	Levonorgestre comprimido 0,75mg (Básico)	750	Comp	1,38	1.035,00
37	Levotiroxina sódica 25µg (Básico)	22.500	Comp	0,21	4.725,00
38	Levotiroxina sódica 50µg (Básico)	22.500	Comp	0,23	5.175,00
39	Loratadina 10 mg (Básico)	82.500	Comp	0,05	4.125,00
40	Losartana potássica comprimido 50 mg (Básico)	1.050.000	Comp	0,04	42.000,00
41	Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg (Básico)	675.000	Comp	0,06	40.500,00
42	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg (Básico)	750.000	Comp	0,12	90.000,00
43	Metildopa comprimido 250 mg (Básico)	345.000	Comp	0,11	37.950,00
44	Metoclopramida, cloridratode comprimido 10 mg (Básico)	22.500	Comp	0,07	1.575,00
45	Metronidazol comprimido 250 mg (Básico)	60.000	Comp	0,08	4.800,00
46	Nifedipino comprimido 10mg (Básico)	75.000	Comp	0,07	5.250,00
47	Noretisterona 0,35mg, comprimidos (Básico)	170.100	Comp	0,20	34.020,00
48	Omeprazol cápsula 20 mg (Básico)	180.000	Comp	0,04	7.200,00
49	Ondansetrona comprimido 4mg (Básico)	22.500	Comp	2,40	54.000,00

50	Paracetamol comprimido 500mg (Básico)	187.500	Comp	0,04	7.500,00
51	Permanganato de potássio comprimido 100mg (Básico)	9.000	Comp	0,05	450,00
52	Prednisona comprimido 5mg (Básico)	37.500	Comp	0,08	3.000,00
53	Prednisona comprimido 20 mg (Básico)	45.000	Comp	0,14	6.300,00
54	Propranolol, cloridrato de comprimido 40 mg (Básico)	525.000	Comp	0,02	10.500,00
55	Propiltiouracil 100 mg (Básico)	7.500	Comp	0,75	5.625,00
56	Prometazina comprimido 25mg (Básico)	150.000	Comp	0,10	15.000,00
57	Ranitidina comprimidos 150mg (Básico)	90.000	Comp	0,07	6.300,00
58	Sinvastatina comprimido 10mg (Básico)	243.750	Comp	0,06	14.625,00
59	Sinvastatina comprimido 20 mg (Básico)	262.500	Comp	0,07	18.375,00
60	Sinvastatina comprimido 40mg (Básico)	187.500	Comp	0,22	41.250,00
61	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++ (Básico)	187.500	Comp	0,04	7.500,00
62	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400mg + 80mg (Básico)	90.000	Comp	0,09	8.100,00
63	Clonidina 0,100mg	1.125	Comp	0,21	236,25
				VALOR TOTAL R$	**1.689.890,25**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 24 - PERFURO CORTANTE

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Agulha descartável 13 x 4,5, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	4.500	9.000	Unidade	0,06	810,00
02	Agulha descartável 25 x 7, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	9.000	9.000	Unidade	0,06	1.080,00
03	Agulha descartável 25 x 8, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	11.250	11.250	Unidade	0,06	1.350,00
04	Cateter nasal p/oxigênio, tipo óculos	1.950	0	Unidade	1,58	3.081,00
05	Cateter p/venopuncao, 14G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	1.500	0	Unidade	0,89	1.335,00
06	Cateter p/venopuncao, 16G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	1.500	0	Unidade	0,89	1.335,00
07	Cateter p/venopuncao, 18G, radiopaco,descartável, comCamara transparente de refluxo, com filtro hidrofobo	1.500	0	Unidade	0,89	1.335,00
08	Cateter p/venopuncao, 20G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrofobo	7.500	0	Unidade	0,89	6.675,00
09	Cateter p/venopuncao, 22G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	7.500	0	Unidade	0,91	6.825,00
10	Cateter p/venopuncao, 24G, radiopaco,descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	7.500	0	Unidade	0,99	7.425,00
11	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 3ml	30.000	0	Unidade	0,18	5.400,00
12	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 5ml	30.000	3.750	Unidade	0,18	6.075,00
13	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 10ml	15.000	0	Unidade	0,30	4.500,00
14	Seringa descartavel com agulha 25x7 capacidade para 20ml	15.000	3.750	Unidade	0,33	6.187,50
15	Lamina para bisturi n. 15 em aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, caixa com 100 unidades	37	75	Caixa	22,48	2.517,76
16	Lâmina de bisturi n. 24 em aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, caixa com 100 unidades	112	67	Caixa	14,00	2.506,00
17	Lâmina fosca, para microscopia, ponta fosca 25,4x76,2mm (1x3 com beirada lapidada) caixa com 100 unidades	0	150	Cx	5,75	862,50
18	Seringa descartável para insulina,com agulha, estéril, capacidade para 1ml	7.500	21.6000	Unidade	0,20	44.700,00
					VALOR TOTAL R$	**103.999,76**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 26 - FIOS E FITAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Fio de sutura catgut cromado, calibre 2-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 4,0cm de corda – 24 envelopes	52	0	Caixa	45,00	2.340,00
02	Fio de sutura catgut cromado, calibre 3-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	52	0	Caixa	42,00	3.150,00
03	Fio de sutura catgut simples, calibre2-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 4,0cm de corda – 24 envelopes	75	0	Caixa	42,00	3.150,00
04	Fio de sutura catgut simples, calibre3- 0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	75	0	Caixa	42,00	1.890,00
05	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 2-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	90	0	Caixa	21,00	1.890,00
06	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 3-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	90	0	Caixa	21,00	1.890,00
07	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 4-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	90	0	Caixa	21,00	1.890,00
08	Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30m	90	75	Unidade	4,57	754,05
09	Fita adesiva hospitalar, crepe	22	0	Unidade	3,10	68,20
10	Fita para determinação manual de glicose no sangue, compatíveis com o aparelho Accu Check Active, tubo com 50 tiras	270	2250	Tubo	143,00	360.360,00
11	Aparelho glicosímetro	1	148	Unidade	69,05	10.288,45
12	Fita p/eletrocardiógrafo 58mm x 30m	75	0	Rolo	5,68	426,00
13	Fita teste para ácido peracético	225	0	Unidade	7,15	1.608,75
					VALOR TOTAL R$	**389.999,45**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 28 - SONDAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Tubo endotraqueal com balão – n. 3	90	0	Unidade	5,00	450,00
02	Tubo endotraqueal com balão – n. 4	90	0	Unidade	5,00	450,00
03	Tubo endotraqueal com balão – n. 4.5	90	0	Unidade	5,00	450,00
04	Tubo endotraqueal com balão – n. 5,5	90	0	Unidade	5,00	450,00
05	Tubo endotraqueal com balão – n.7	105	0	Unidade	5,49	576,45
06	Tubo endotraqueal com balão- n. 8	105	0	Unidade	5,49	576,45
07	Tubo endotraqueal com balão – n. 9	105	0	Unidade	5,00	525,00
08	Sonda nasogastrica curta – n.06	225	0	Unidade	0,50	112,50
09	Sonda nasogastrica curta – n.08	225	0	Unidade	0,52	117,00

10	Sonda nasogastrica curta – n.10	225	0	Unidade	0,57	128,25
11	Sonda nasogastrica longa– n.18	225	0	Unidade	0,97	218,25
12	Sonda nasogastrica longa– n.20	225	0	Unidade	1,23	276,75
13	Sonda uretral– n.04	375	1.125	Unidade	0,50	750,00
14	Sonda uretral– n.06	450	3.300	Unidade	0,50	1.875,00
15	Sonda uretral– n.08	450	7.050	Unidade	0,50	3.750,00
16	Sonda uretral– n.10	375	2.250	Unidade	0,50	1.312,50
17	Sonda uretral– n.12	825	14.175	Unidade	0,56	8.400,00
18	Sonda uretral– n.14	825	17.925	Unidade	0,56	10.500,00
19	Sonda uretral– n.16	825	14.175	Unidade	0,66	9.900,00
20	Sonda uretral- n 18	825	1.125	Unidade	0,71	1.384,50
21	Sonda Foley, 2 vias – n. 12	75	37	Unidade	2.17	243,04
22	Sonda Foley, 2 vias – n. 14	75	225	Unidade	2,69	807,00
23	Sonda Foley, 2 vias – n. 16	225	225	Unidade	2,70	1.215,00
24	Sonda Foley, 2 vias – n. 18	225	150	Unidade	2,79	1.046,25
25	Sonda Foley, 2 vias – n. 20	225	150	Unidade	2,79	1.046,25
26	Sonda Foley, 2 vias – n. 22	75	225	Unidade	2,54	762,00
27	Sonda de aspiração traqueal nº 8	0	1.500	Unidade	0,54	810,00
28	Máscara de Venturi 50%	18	0	Unidade	42,26	760,68
29	Máscara de Venturi 24%	18	0	Unidade	42,26	760,68
30	Máscara de Venturi 40%	18	0	Unidade	42,26	760,68
31	Máscara de Venturi 100%	18	0	Unidade	42,26	760,68
32	Umidificadores para oxigênio	22	0	Unidade	21,93	482,46
33	Cânula endotraqueal nº 3.5	22	0	Unidade	5,00	110,00
34	Cânula endotraqueal nº 4.5	22	0	Unidade	5,00	110,00
35	Cânula endotraqueal nº 5	22	0	Unidade	5,00	110,00
					VALOR TOTAL R$	**51.987,37**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 30 - DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Abaixador de lingua, espátula de Madeira com extremidades Arredondadas, c/100 unidades	75	75	Pcte.	4,48	672,00
02	Algodão hidrófilo, não estéril, macio, isento de impurezas, em mantas uniformes envolvidas em papel (pacote com 500 g)	375	300	Pcte.	9,80	6.615,00
03	Atadura de crepe com 11 fios/cm2 – 10cm x 4,5m	750	3375	Duzia	4,80	19.800,00
04	Atadura de crepe com 11 fios/cm2 – 20cm x 4,5m	750	4.125	Duzia	15,39	75.026,25
05	Atadura de crepe com 11 fios/cm2 – 30cm x 4,5m	750	4.050	Duzia	13,96	67.008,00
06	Coletor de urina sistema, sistema aberto, formato de tubo,Em plástico semi-rigido, com pinça, escala de graduação, com Alca para sustentação, conexão universal para sonda, com Tampa protetora, capacidade para 1.200ml	150	300	Unidade	2,82	1.269,00
07	Coletor de urina sistema fechado, c/válvula de refluxo, extremi Dade superior rígida, escala graduada, dispositivo de drenagem Com pinças, local de punção, extração de amostras, extensão Transparente, capacidade para 2.000ml	750	1.200	Unidade	3,43	6.688,50
08	Compressa de gaze cirúrgica 7,5 x 7,5cm estéril, 11 fios/cm2 com 8 dobras, sem alvejante ótico, c/10 unidades	30.000	270.000	Pcte	0,41	123.000,00
09	Compressa cirúrgica 50 x 45 cm, dupla face, com alças, s/alvejante ótico	750	225	Pcte	67,00	65.325,00
10	Esparadrapo 10cm x 4,5m, comum, carretel com capa de proteção	1.875	1.050	Rolo	5,50	16.087,50
11	Esparadrapo microporoso 2,5 cm x 4,5m, carretel com capa de proteção	225	225	Rolo	2,08	936,00
12	Esparadrapo, 2,5cm x 4,5m, carretel com capa de proteção	0	2.625	Rolo	1,36	3.570,00
					VALOR TOTAL R$	**385.997,25**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 32 - DESCARTÁVEIS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Fralda descartável infantil – Tamanho P, pacote com 8 unidades	112	0	Pcte	4,09	458,08
02	Fralda descartável infantil – Tamanho M, pacote com 8	112	0	Pcte	4,09	458,08
03	Fralda descartável infantil – Tamanho G, pacote com 8	112	0	Pcte	4,09	458,08
04	Fralda descartável infantil – Tamanho GG, pacote com 8	75	0	Pcte	4,09	306,75
05	Fralda descartável adulto – Tamanho P, pacote com 8	150	750	Pcte	14,34	12.906,00
06	Fralda descartável adulto – Tamanho M, pacote com 8	187	3.750	Pcte	8,67	34.133,79
07	Fralda descartável adulto – Tamanho G, pacote com 8	225	6.000	Pcte	8,67	53.970,75
08	Fralda descartável adulto – Tamanho GG, pacote com 8	225	3.750	Pcte	8,67	34.463,25
09	Lancetas Descartáveis que atendam às especificações da NR 32	0	225.000	Unidade	0,36	81.000,00
10	Lençol de papel, descartável, tam 70cm x 50m	540	1.875	Rolo	8,00	19.320,00
11	Ligadura umbilical	37	0	Unidade	0,47	17,39
12	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,0	3.750	3.750	Par	1,12	8.400,00
13	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,5	3.750	7.500	Par	1,12	12.600,00
14	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 8,0	3.750	3.750	Par	1,12	8.400,00
15	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. P, caixa com 50 pares	750	1.500	Cx	19,31	43.447,50
16	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. M, caixa com 50 pares	1.125	1.125	Cx	19,31	43.447,50
17	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. G, caixa com 50 pares	375	1.500	Cx	19,31	43.447,50
					VALOR TOTAL R$	**389.993,42**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 34 - DIVERSOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Almotolia plástica (cor Âmbar– 500ml)	37	75	Unidade	3,76	421,12
02	Almotolia plástica (Transparente– 500ml)	37	75	Unidade	3,75	420,00
03	Caixa p/perfuro cortante capacidade 7 litros	300	450	Unidade	3,06	2.295,00
04	Caixa p/perfuro cortante capacidade 13 litros	675	450	Unidade	3,82	4.297,50
05	Clorexidine tópico 2%	150	225	Litro	14,56	5.460,00

06	Equipo macrogotas c/câmara de gotejamento flexível, pinça rolete, adaptador flasball c/injetor lateral c/tampa de látex	15.000	0	Unidade	1,43	21.450,00
07	Equipo de dieta enteral, de ponta perfurante, com respiro de ar, câmara flexível, tubo flexível, regulador de fluxo e conector escalonado.	0	2.625	Unidade	2,30	6.037,50
08	Frasco para nutrição enteral, 500ml	0	2.625	Unidade	1,49	3.911,25
09	Pinça Cherrom	0	450	Unidade	1,02	459,00
10	Álcool etílico 70% , litro	810	600	Litro	5,01	7.064,10
11	Metanol	0	4	Litro	29,75	119,00
12	Solução de ácido peracético 0,2%, galão 5L	11	0	Galão	59,05	649,55
13	Desincrostante orgânico para instrumental cirúrgico	9	0	Kg	19,54	175,86
14	Touca descartável com elástico em toda a extensão	7.500	3.750	Unidade	0,08	900,00
15	Kit para nebulização adulto, máscara plástica em formato anatômico, com elástico, unidade micronebulizadora e extensão.	112	45	Kit	6,73	1.056,61
16	Kit para nebulização infantil, máscara plástica em formato anatômico, com elástico, unidade micronebulizadora e extensão.	112	45	Kit	7,58	1.190,06
17	Máscara cirúrgica descartável.	7.500	4.500	Unidade	0,12	1.440,00
18	Máscara descartável para procedimento de risco biológico, com respirador, N95	225	45	Unidade	3,06	826,20
19	Saco plástico, branco leitoso, para lixo infectado 100 Litros	3.750	5.250	Unidade	0,46	4.140,00
					VALOR TOTAL R$	**62.312,75**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 36 - DIVERSOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Gel Condutor (Carbogel)	09	112	Kg	5,83	705,43
02	PVP-I solução degermante	112	0	Litro	14,56	1.630,72
03	Coletor universal com tampa, 80ml	0	1.500	Unidade	0,52	780,00
04	Coletor universal com tampa, 50ml	112	12.000	Unidade	0,51	6.177,12
05	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 19, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	1.500	0	Unidade	0,19	285,00
06	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 21, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	2.250	0	Unidade	0,48	1.080,00
07	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 23, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	3.750	0	Unidade	0,23	862,50
08	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 25, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	3.750	0	Unidade	0,20	750,00
09	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 27, com agulha inoxidável,paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	2.250	0	Unidade	0,20	450,00
10	Termômetro clínico digital	63	45	Unidade	20,85	2.251,80
11	Torneira 3 vias	1.500	0	Unidade	1,29	1.935,00
12	Tubo de silicone n. 204, estéril, com 2 metros	75	0	Unidade	2,54	190,50
13	Kit Papanicolau Tam. P	0	5.250	Unidade	2,19	11.497,50
14	Kit Papanicolau Tam. M	0	8.100	Unidade	2,20	17.820,00
15	Kit Papanicolau Tam. G	0	8.100	Unidade	2,50	20.250,00
16	Fixador citológico, spray 100ml	0	75	Unidade	6,91	518,25
17	Bolsa de colostomia descartável nº 32mm	0	37	Unidade	10,12	374,44
18	Bolsa de colostomia descartável nº 38mm	0	37	Unidade	14,62	540,94
19	Bolsa de colostomia descartável nº 45mm	0	37	Unidade	20,34	752,58
20	Bolsa de colostomia descartável nº 50mm	0	1.500	Unidade	24,84	37.260,00
21	Bolsa de colostomia descartável nº 57mm	0	37	Unidade	30,58	1.131,46
22	Bolsa de colostomia descartável nº 70mm	0	37	Unidade	34,55	1.278,35
23	Embalagem, não tecido 100% polipropileno para esterilização em autoclave 40 cm x 40 cm	3.750	0	Unidade	35,69	133.837,50
24	Fita reagente para proteinúria	3.750	0	Unidade	0,42	1.575,00
25	Porta Lâmina para citologia, capacidade para 3 lâminas	0	5.250	Unidade	0,49	2.572,50
26	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca	375	0	Unidade	0,30	112,50
27	Saco plástico para amostra de água com Tiossulfato, capacidade 100ml	0	675	Unidade	3,60	2.430,00
28	Saco plástico estéril com tarja, 100ml Pictigolino	0	675	Unidade	2,27	1.532,25
29	Reanimador pulmonar manual,(Ambu), adulto	07	0	Unidade	286,49	2.005,43
30	Reanimador pulmonar manual (Ambu), infantil	07	0	Unidade	334,04	2.338,28
31	Tensiômetro adulto	07	37	Unidade	115,03	5.061,32
					VALOR TOTAL R$	**259.986,37**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 38 - SAMU

ITEM	Produto	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Fita Tubular em poliamida de alta resistência 25mm	30	Metro	133,00	3.990,00
02	Manta Térmica	45	Unidade	15,70	706,50
03	Tesoura Grande	03	Unidade	48,60	145,80
04	Tala PP (braço)	900	Unidade	13,73	12.357,00
05	Tala P (braço)	900	Unidade	20,07	18.063,00
06	Tala M (braço)	900	Unidade	27,00	24.300,00
07	Tala G (braço)	900	Unidade	32,20	28.980,00
08	Tala PP (perna)	900	Unidade	13,70	12.330,00
09	Tala P (perna)	900	Unidade	20,07	18.063,00
10	Tala M (perna)	900	Unidade	27,00	24.300,00
11	Tala G (perna)	900	Unidade	32,20	28.980,00
12	Tensiômetro Adulto	03	Unidade	113,19	339,57
13	Colar Cervical PP, de espuma ortopédica	72	Unidade	8,86	637,92
14	Colar Cervical P, de espuma ortopédica	72	Unidade	8,86	637,92
15	Colar Cervical M,	72	Unidade	8,86	637,92
16	Colar Cervical G	72	Unidade	8,86	637,92
17	Mascara de Venture 50%	18	Kit	42,26	760,68
18	Mascara de Venture 24%	18	Kit	42,26	760,68
19	Mascara de Venture 40%	18	Kit	42,26	760,68
20	Mascara de Venture 100%	18	Kit	42,26	760,68
21	Aspirador para rede canalizada de oxigênio, 500ml (vidro)	07	Unidade	139,75	978,25
22	Tensiômetro Criança	01	Unidade	117,72	117,72
23	Tensiômetro Adulto	03	Unidade	57,56	172,68
24	Soro Glicosado 5%, 500ml	270	Ampola	3,87	1.044,90
25	Soro Fisiológico 0,9%, 500ml	270	Ampola	3,71	1.001,70

26	Soro Ringer C/ Lactato, 500ml	270	Ampola	3,63	980,10
27	Colar cervical para resgate, regulável, P	18	Unidade	33,00	594,00
28	Colar cervical para resgate, regulável, M	18	Unidade	20,00	360,00
29	Colar cervical para resgate, regulável, G	18	Unidade	33,09	595,62
				VALOR TOTAL R$	**183.994,24**

Valor Total dos Lotes Registrados: R$ 5.642.393,61 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 003/2016**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 047.041.564-94
Secretária Interina Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ALLERRANDRO RAMOS DE AMORIM SOUZA
Representante Legal
Somer Comercial de Material Hospitalar EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B781E821

